

Edital 8/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2025	158658-UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA	EVANDRO CESCA MEZZARI	16/06/2025 16:15 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23422.007966/2025-79

1. DO OBJETO



PREGÃO ELETRÔNICO

90010/2025

CONTRATANTE: 158658 - Universidade Federal da Integração Latino-Americana

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (vidrarias, materiais biológicos, químicos e outros) para atender aos laboratórios de ensino e pesquisa da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 433.684,92 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais, com noventa e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/07/2025 às 09h01 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:	Menor preço por item
Modo de disputa:	Aberto e fechado
Tratamento favorecido ME/EPP/Equiparadas:	SIM - Exclusivo
Margem de Preferência:	NÃO

Universidade Federal da Integração Latino-Americana
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Torna-se público que Universidade Federal da Integração Latino-Americana, autarquia federal, CNPJ 11.806.275/0001-33, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Av. Tarquínio Joslin dos Santos 1000, Polo Universitário – Foz do Iguaçu – PR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais de consumo (vidrarias, materiais biológicos, químicos e outros) para atender aos laboratórios de ensino e pesquisa da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para **todos os itens**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.10 Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito

imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *valor unitário do item*;

6.1.2. *marca*;

6.1.3 *fabricante*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2. empresas brasileiras;

7.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha

por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. O pregoeiro realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.16. O pregoeiro concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de

habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio de sítios oficiais na web, desde que passíveis de conferência/autenticação.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **5 (cinco)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **5 (cinco)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. 1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/licitacoes>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. Resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **correio eletrônico: licitacao@unila.edu.br**.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/licitacoes>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Anexo I - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

16.11.1.2 Anexo II - Termo de Ciência e concordância;

16.11.2. Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.4. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.5. Anexo IV - Instrução Normativa nº 1 / 2024 - PROAGI.

Foz do Iguaçu - PR, datado e assinado digitalmente.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIOGO ANDRE BASTIAN

Autoridade competente

Termo de Referência 76/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
76/2025	158658-UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA	FERNANDA SOTELLO	04/06/2025 10:56 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23422.007966/2025-79

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo (vidrarias, materiais biológicos, químicos e outros) para atender aos laboratórios de ensino e pesquisa da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item 1.1.1 Estimativas do órgão gerenciador:

Órgão gerenciador:		UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
1	474252	Saco de autoclave: saco de plástico transparente ou branco leitoso, para isolamento prévio de resíduos contaminantes e esterilização em autoclave a 121°C por 20 min. Capacidade individual de 20L, com dimensões aproximadas de 40 x 60cm. Deve ser entregue em embalagens com 20 unidades.	Embalagem com 20 unidades	200	R\$ 27,09	R\$ 5.418,00
2	481470	Fita para Autoclave. Fita adesiva com indicador químico para esterilizador por vapor e pressão. Fabricada em papel crepado tratado e envernizado com adesivo de alto desempenho, que minimiza a possibilidade de que a fita se solte durante a esterilização. Com tinta termo reativa (sensível a autoclave) de cor bege que modifica para marrom ou preto após a esterilização. Indicador químico de "tipo 1", com faixa de temperatura de 121°C até 135°C. Deve aderir a materiais em tecido não-tecido, papéis e materiais plásticos. Possui resina acrílica impermeabilizante. Deve ser livre de chumbo. Largura 18mm; Comprimento 55 metros. Marca/modelo de referência: 3M ou similar /equivalente ou superior.	Unidade	50	R\$ 60,33	R\$ 3.016,50
3	461320	Eletrodo de pH universal (faixa de medição 0-14), de vidro recarregável. Corpo em vidro. Junção simples/cerâmica. Referência interna de prata e cloreto de prata (Ag/AgCl). Conector BNC. Faixa de temperatura de medição 5-60°C. Dimensões: Ø 12 X 160mm. Marca /modelo de referência: Kasvi K38-1465 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	25	R\$ 321,50	R\$ 8.037,50
		Placa de Petri 90x15mm, sem divisória, descartável, estéril. Fabricada				

4	410065	em poliestireno de alta transparência; superfície plana; tampa com marcas de ventilação que permitem a circulação de ar e impedem a condensação. Dimensões: 90x15mm, estéril por radiação ionizante. Pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	5000	R\$ 7,65	R\$ 38.250,00
5	410065	Placa de Petri 90x15mm, 1 divisória, descartável, estéril. Fabricada em poliestireno de alta transparência; superfície plana; tampa com marcas de ventilação que permitem a circulação de ar e impedem a condensação. Dimensões: 90x15mm, estéril por radiação ionizante. Pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	1000	R\$ 10,76	R\$ 10.760,00
6	410064	Placa de Petri 60x15mm, sem divisória, descartável, estéril. Fabricada em poliestireno de alta transparência; superfície plana; tampa com marcas de ventilação que permitem a circulação de ar e impedem a condensação. Dimensões: 60x15mm, estéril por radiação ionizante. Pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	1000	R\$ 6,08	R\$ 6.080,00
7	437826	Alça de drigalski de vidro. Espessura mínima do vidro: 6mm. Finalidade: espalhar suspensões de microrganismos em placas de Petri contendo meio de cultura sólido. Fabricada em vidro com superfície lisa não danifica o agar distribuído na placa. Unidade.	Unidade	200	R\$ 17,26	R\$ 3.452,00
8	408822	Alça de drigalski formato T, descartável, estéril. Indicada para a misturar meios de cultura em placas e para fazer esfregaço em lâminas. Confeccionada em polipropileno (PP)	Pacote com 5 unidades	100	R\$ 2,41	R\$ 241,00
9	408820	Alça microbiológica descartável 1uL. Alça para microbiologia para inoculação de amostras em meios de cultura. Fabricadas em poliestireno de alto impacto (PSAI) ou polipropileno, com superfície lisa. Hastes flexíveis. Uma extremidade com alça para 1uL e outra extremidade com ponta agulha. Comprimento aproximado: 20cm. Esterilizadas por óxido de etileno ou radiação ionizante. Embalagem individual.	Pacote com 100 unidades	100	R\$ 25,99	R\$ 2.599,00
10	408819	Alça microbiológica descartável 10uL. Alça para microbiologia para inoculação de amostras em meios de cultura. Fabricadas em poliestireno de alto impacto (PSAI) ou polipropileno, com superfície lisa. Hastes flexíveis. Uma extremidade com alça para 10uL e outra extremidade com ponta agulha. Comprimento aproximado: 20cm. Esterilizadas por óxido de etileno ou radiação ionizante. Embalagem individual.	Pacote com 100 unidades	100	R\$ 29,32	R\$ 2.932,00
11	411380	Câmara de neubauer melhorada espelhada. Aplicação: contagem de células e outras partículas em suspensão. Malhas de leitura: espelhadas, com 80 compartimentos. Desenho da malha: Neubauer. Profundidade: 0,100mm. Resolução: 0,0025mm2. Volume: 0,1µL. Altura: 4 mm. Comprimento: 7,5cm. Largura: 3cm. Largura área espelhada: 3cm. Contém: uma câmara de neubauer e 2 lamínulas. Unidade.	Unidade	20	R\$ 359,64	R\$ 7.192,80
12	419586	Alonga de borracha para kitassato: alonga de borracha para ser utilizado como vedação entre o kitassato e o funil de buchner durante a filtração a vácuo. Deve ser confeccionado em borracha, durável e resistente à variações de pressão e temperatura. Deve apresentar diâmetro superior de 50mm e diâmetro inferior de 26mm, para ser utilizado em kitassatos de 250ml e 500ml.	Unidade	50	R\$ 16,17	R\$ 808,50
13	389338	Lanceta automática: usada para punção superficial da pele. Lanceta de segurança, com mecanismo de retração da agulha após o uso, evitando acidentes. As lancetas devem ser estéreis e descartáveis, para uso único. Tamanho da agulha: 28G. Embalagem com 100 lancetas.	Caixa com 100 unidades	10	R\$ 18,47	R\$ 184,70
14	433851	Frasco reagente de vidro (tipo Schott) 100 mL. Frasco reagente de vidro (tipo Schott) com tampa rosqueável azul. Autoclavável (até 140°C). Vidro Borosilicato 3.3. Volume de 100 mL, com graduação externa gravado em tinta cerâmica de alta durabilidade. Cor: Transparente. Boca com aprox. 30mm. Fabricado de acordo com as Normas ISO 4796, rosca (tampa) DIN GL 45 e USP. Resistência à ataques químicos e expansão térmica mínima. Com anel de vedação para evitar vazamentos e anti gotas. Unidade.	Unidade	200	R\$ 20,51	R\$ 4.102,00

15	433849	Frasco reagente de vidro (tipo Schott) 500 mL. Frasco reagente de vidro (tipo Schott) com tampa rosqueável azul. Autoclavável (até 140°C). Vidro Borosilicato 3.3. Volume de 500 mL, com graduação externa gravado em tinta cerâmica de alta durabilidade. Cor: Transparente. Boca com aprox. 30mm. Fabricado de acordo com as Normas ISO 4796, rosca (tampa) DIN GL 45 e USP. Resistência à ataques químicos e expansão térmica mínima. Com anel de vedação para evitar vazamentos e anti gotas. Unidade.	Unidade	200	R\$ 38,02	R\$ 7.604,00
16	474970	Tubo para Centrífuga Tipo Falcon 15ml Estéril. Fabricado em polipropileno (PP); Embalados individualmente; Graduado; Autoclavável (121°C, 15psi, 15min); Tampa e rosca anti vazamento; Graduado; Estéril; Livre DNase, RNase e Metais pesados não pirogênico. Fundo cônico. Velocidade máxima de centrifugação: 7.000 rpm. Pacote com 50 unidades.	Pacote com 50 unidades	700	R\$ 41,23	R\$ 28.861,00
17	625906	Tubo para Centrífuga Tipo Falcon 50ml Estéril. Fabricado em polipropileno (PP); Embalados individualmente; Graduado; Autoclavável (121°C, 15psi, 15min); Tampa e rosca anti vazamento; Graduado; Estéril; Livre DNase, RNase e Metais pesados não pirogênico. Fundo cônico. Velocidade máxima de centrifugação: 7.000 rpm. Pacote com 50 unidades.	Pacote com 50 unidades	1200	R\$ 47,53	R\$ 57.036,00
18	409533	Bastão maciço agitador em Polipropileno (PP) com um lado em forma de leque. Deve ter bordas lapidadas (sem rebarbas) e superfície lisa e polida. Medidas aproximadas: Ø 8 x 300mm. Finalidade: dissolução e homogeneização de soluções químicas. Característica: resistência a produtos químicos e solventes, e baixa condutividade térmica. Deve suportar até 110°C de temperatura. Marca/modelo de referência: Nalgou ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00
19	431722	Bastão de vidro borosilicato 3.3, pontas polidas nas chamas. Medidas aproximadas: Ø 8 x 300mm. Esterilizável até 121°C.	Unidade	150	R\$ 3,85	R\$ 577,50
20	604028	Cadinho de Fusão forma baixa, medidas aproximadas: altura 30 mm, diâmetro superior 45 mm, diâmetro Inferior mm 18 (serão aceitas variações de até 15%). Capacidade 25 ml. Em porcelana	Unidade	80	R\$ 22,65	R\$ 1.812,00
21	604030	Cadinho de Fusão forma baixa, medidas aproximadas: altura 30 mm, diâmetro superior 59 mm, diâmetro Inferior 30 mm (serão aceitas variações de até 15%). Capacidade 50 ml. Em porcelana	Unidade	50	R\$ 29,30	R\$ 1.465,00
22	428282	Cadinho em aço inoxidável 304, capacidade de 30 ml, com tampa. Deve ser resistente à temperatura. Acabamento polido e formato cônicos	Unidade	30	R\$ 62,89	R\$ 1.886,70
23	603999	Cadinho em aço inoxidável 304, capacidade de 50 ml, com tampa. Deve ser resistente à temperatura. Acabamento polido e formato cônicos	Unidade	30	R\$ 80,60	R\$ 2.418,00
24	427912	Cadinho em aço inoxidável 304, capacidade de 100 ml, com tampa. Deve ser resistente à temperatura. Acabamento polido e formato cônicos	Unidade	30	R\$ 103,19	R\$ 3.095,70
25	409500	Frasco Le Chatelier para determinar determinar o peso específico de cimento e outros materiais. Fabricado em vidro borossilicato 3.3. Com tampa de vidro. Graduado. Capacidade: 250ml.	Unidade	20	R\$ 283,76	R\$ 5.675,20
26	413568	Picnômetro de Vidro Tipo Gay-Lussac 500 ml. Material: Vidro borossilicato 3.3. Tipo: Gay-Lussac. Precisão de volume: 3 casas decimais. Gravação: Tinta cerâmica branca.	Unidade	20	R\$ 201,41	R\$ 4.028,20
27	408654	Pipetador Pi-Pump - 2ml plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Fabricado em polipropileno resistente. Adaptador de Silicone. Com chaves de controle que permitem fácil aspiração e dispensação de líquidos.	Unidade	30	R\$ 30,63	R\$ 918,90
28	408655	Pipetador Pi-Pump - 10 ml plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Fabricado em polipropileno resistente. Adaptador de Silicone. Com chaves de controle que permitem fácil aspiração e dispensação de líquidos.	Unidade	30	R\$ 32,59	R\$ 977,70
		Pipetador Pi-Pump - 25ml plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Fabricado em polipropileno resistente. Adaptador de				

29	408656	Silicone. Com chaves de controle que permitem fácil aspiração e dispensação de líquidos.	Unidade	30	R\$ 38,62	R\$ 1.158,60
30	419737	Funil Analítico, fabricado em polipropileno, haste curta, capacidade no diâmetro 100 mm	Unidade	25	R\$ 6,80	R\$ 170,00
31	429234	Funil de vidro analítico liso haste curta. Diâmetro 50 mm, capacidade 15 ml	Unidade	20	R\$ 13,85	R\$ 277,00
32	410115	Funil de vidro analítico liso haste curta. Diâmetro 100 mm, capacidade 125 ml	Unidade	20	R\$ 25,37	R\$ 507,40
33	419676	Funil de vidro analítico liso haste longa. Diâmetro 50 mm, capacidade 15 ml	Unidade	20	R\$ 21,25	R\$ 425,00
34	410114	Funil de vidro analítico liso haste longa. Diâmetro 100 mm, capacidade 125 ml	Unidade	20	R\$ 35,38	R\$ 707,60
35	410197	Funil de Buchner, em porcelana, 55mm 73ml, para filtração a vácuo	Unidade	30	R\$ 128,53	R\$ 3.855,90
36	410082	Funil de Separação (Squibb), Tipo Pêra, em vidro borossilicato, com Rolha de Polietileno e Torneira em Teflon. Capacidade 125 ml	Unidade	30	R\$ 145,18	R\$ 4.355,40
37	410080	Funil de Separação (Squibb), Tipo Pêra, em vidro borossilicato, com Rolha de Polietileno e Torneira em Teflon. Capacidade 250 ml	Unidade	30	R\$ 182,80	R\$ 5.484,00
38	410081	Funil de Separação (Squibb), Tipo Pêra, em vidro borossilicato, com Rolha de Polietileno e Torneira em Teflon. Capacidade 500 ml	Unidade	30	R\$ 223,08	R\$ 6.692,40
39	452581	Funil de Separação (Squibb), Tipo Pêra, em vidro borossilicato, com Rolha de Polietileno e Torneira em Teflon. Capacidade 1000 ml	Unidade	30	R\$ 244,38	R\$ 7.331,40
40	453439	Vidro Relógio Diâmetro 50mm	Unidade	30	R\$ 3,97	R\$ 119,10
41	408486	Vidro Relógio Diâmetro 100mm	Unidade	30	R\$ 7,10	R\$ 213,00
42	414248	Pipeta Volumétrica Esgotamento Total 1 Traço 1ml . Pipeta. Tipo: volumétrica. Capacidade: 1 mL. Material: vidro borossilicato. Esgotamento: total. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente. Classe A	Unidade	50	R\$ 12,69	R\$ 634,50
43	414249	Pipeta Volumétrica Esgotamento Total 1 Traço 2ml. Pipeta. Tipo: volumétrica. Capacidade: 2 mL. Material: vidro borossilicato. Esgotamento: total. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente. Classe A	Unidade	50	R\$ 12,57	R\$ 628,50
44	414266	Pipeta Volumétrica Esgotamento Total 1 Traço 5ml. Pipeta. Tipo: volumétrica. Capacidade: 5 mL. Material: vidro borossilicato. Esgotamento: total. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente. Classe A	Unidade	50	R\$ 13,48	R\$ 674,00
45	414251	Pipeta Volumétrica Esgotamento Total 1 Traço 10ml. Pipeta. Tipo: volumétrica. Capacidade: 10 mL. Material: vidro borossilicato. Esgotamento: total. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente. Classe A	Unidade	50	R\$ 14,56	R\$ 728,00
46	414246	Pipeta Volumétrica Esgotamento Total 1 Traço 25ml. Pipeta. Tipo: volumétrica. Capacidade: 25 mL. Material: vidro borossilicato. Esgotamento: total. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente. Classe A	Unidade	50	R\$ 17,44	R\$ 872,00
47	414253	Pipeta Volumétrica Esgotamento Total 1 Traço 50ml. Pipeta. Tipo: volumétrica. Capacidade: 50 mL. Material: vidro borossilicato. Esgotamento: total. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente. Classe A	Unidade	50	R\$ 24,91	R\$ 1.245,50
48	410570	Pipeta Graduada Esgotamento Total 1ml 1/10. Material: vidro. Graduado em tinta cerâmica. Autoclavável 121C°	Unidade	50	R\$ 16,03	R\$ 801,50
49	410565	Pipeta Graduada Esgotamento Total 2ml 1/10. Material: vidro. Graduado em tinta cerâmica. Autoclavável 121C°	Unidade	50	R\$ 15,42	R\$ 771,00
50	410493	Pipeta Graduada Esgotamento Total 5ml 1/10. Material: vidro. Graduado em tinta cerâmica. Autoclavável 121C°	Unidade	50	R\$ 12,93	R\$ 646,50
51	410500	Pipeta Graduada Esgotamento Total 10ml 1/10. Material: vidro. Graduado em tinta cerâmica. Autoclavável 121C°	Unidade	50	R\$ 12,89	R\$ 644,50
52	410564	Pipeta Graduada Esgotamento Total 25ml 1/10. Material: vidro. Graduado em tinta cerâmica. Autoclavável 121C°	Unidade	50	R\$ 13,24	R\$ 662,00

53	429492	Pipeta tipo pauster. Graduada. Capacidade: 5 ml. Material: plástico. Uso: descartável	Unidade	1000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
54	408275	Béquer 50 ml, vidro borossilicato 3.3, forma baixa graduado. Com orla e bico. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente	Unidade	100	R\$ 6,05	R\$ 605,00
55	408277	Béquer 100 ml, vidro borossilicato 3.3, forma baixa graduado. Com orla e bico. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente	Unidade	100	R\$ 6,45	R\$ 645,00
56	408266	Béquer 250 ml, vidro borossilicato 3.3, forma baixa graduado. Com orla e bico. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente	Unidade	100	R\$ 9,97	R\$ 997,00
57	408268	Béquer 500 ml, vidro borossilicato 3.3, forma baixa graduado. Com orla e bico. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente	Unidade	100	R\$ 12,93	R\$ 1.293,00
58	408271	Béquer 1000 ml, vidro borossilicato 3.3, forma baixa graduado. Com orla e bico. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente	Unidade	100	R\$ 37,10	R\$ 3.710,00
59	408273	Béquer 2000 ml, polipropileno, forma baixa graduado. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente	Unidade	100	R\$ 63,74	R\$ 6.374,00
60	408774	Frasco Kitassato 250 ml. Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3. Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca. Tarja com tamanho grande para facilitar a marcação. Com saída superior de vidro.	Unidade	30	R\$ 44,30	R\$ 1.329,00
61	408775	Frasco Kitassato 500 ml. Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3. Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca. Tarja com tamanho grande para facilitar a marcação. Com saída superior de vidro.	Unidade	30	R\$ 63,14	R\$ 1.894,20
62	409369	Erlenmeyer 100 ml, vidro borossilicato 3.3, boca estreita. Frasco em vidro borosilicato 3.3, termo-resistente, resistente a ataque químico, capacidade 100 mL, boca/pescoço estreita(o). Classificação classe "A" ou padrão DIN, e fabricada de acordo com as Normas DIN 12385 e USP. Autoclavável a 121°C. Tipo: graduada (com gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade) e com escala de graduação de fácil leitura e tarja grande para facilitar marcação. Deve possuir ótima resistência térmica (T = 100K). Deve possuir alta resistência a ataques químicos. Espessura do vidro/parede deve ser uniforme, e o fundo do frasco deve ser plano e ideal para utilização com agitadores magnéticos e demais aplicações com aquecimento. Unidade.	Unidade	200	R\$ 24,56	R\$ 4.912,00
63	409362	Erlenmeyer 125 ml, vidro borossilicato 3.3, boca estreita. Frasco em vidro borosilicato 3.3, termo-resistente, resistente a ataque químico, capacidade 125 mL, boca/pescoço estreita(o). Classificação classe "A" ou padrão DIN, e fabricada de acordo com as Normas DIN 12385 e USP. Autoclavável a 121°C. Tipo: graduada (com gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade) e com escala de graduação de fácil leitura e tarja grande para facilitar marcação. Deve possuir ótima resistência térmica (T = 100K). Deve possuir alta resistência a ataques químicos. Espessura do vidro/parede deve ser uniforme, e o fundo do frasco deve ser plano e ideal para utilização com agitadores magnéticos e demais aplicações com aquecimento. Unidade.	Unidade	200	R\$ 14,46	R\$ 2.892,00
64	409360	Erlenmeyer 250 ml, vidro borossilicato 3.3, boca estreita. Frasco em vidro borosilicato 3.3, termo-resistente, resistente a ataque químico, capacidade 250 mL, boca/pescoço estreita(o). Classificação classe "A" ou padrão DIN, e fabricada de acordo com as Normas DIN 12385 e USP. Autoclavável a 121°C. Tipo: graduada (com gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade) e com escala de graduação de fácil leitura e tarja grande para facilitar marcação. Deve possuir ótima resistência térmica (T = 100K). Deve possuir alta resistência a ataques químicos. Espessura do vidro/parede deve ser uniforme, e o fundo do frasco deve ser plano e ideal para utilização com agitadores magnéticos e demais aplicações com aquecimento. Unidade.	Unidade	200	R\$ 15,37	R\$ 3.074,00
		Erlenmeyer 500 ml, vidro borossilicato 3.3, boca estreita. Frasco em vidro borosilicato 3.3, termo-resistente, resistente a ataque químico, capacidade 500 mL, boca/pescoço estreita(o). Classificação classe "A" ou padrão DIN, e fabricada de acordo com as Normas DIN 12385 e USP. Autoclavável a 121°C. Tipo: graduada (com gravação em tinta				

65	409361	cerâmica de alta durabilidade) e com escala de graduação de fácil leitura e tarja grande para facilitar marcação. Deve possuir ótima resistência térmica (T = 100K). Deve possuir alta resistência a ataques químicos. Espessura do vidro/parede deve ser uniforme, e o fundo do frasco deve ser plano e ideal para utilização com agitadores magnéticos e demais aplicações com aquecimento. Unidade.	Unidade	200	R\$ 24,99	R\$ 4.998,00
66	409363	Erlenmeyer 1000 ml, vidro borossilicato 3.3, boca estreita. Frasco em vidro borossilicato 3.3, termo-resistente, resistente a ataque químico, capacidade 1000 mL, boca/pescoço estreita(o). Classificação classe "A" ou padrão DIN, e fabricada de acordo com as Normas DIN 12385 e USP. Autoclavável a 121°C. Tipo: graduada (com gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade) e com escala de graduação de fácil leitura e tarja grande para facilitar marcação. Deve possuir ótima resistência térmica (T = 100K). Deve possuir alta resistência a ataques químicos. Espessura do vidro/parede deve ser uniforme, e o fundo do frasco deve ser plano e ideal para utilização com agitadores magnéticos e demais aplicações com aquecimento. Unidade.	Unidade	200	R\$ 35,43	R\$ 7.086,00
67	409287	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 25ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 25 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	Unidade	100	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00
68	409251	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 50ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 50 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	Unidade	100	R\$ 21,97	R\$ 2.197,00
69	409252	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 100ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 100 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	Unidade	100	R\$ 27,10	R\$ 2.710,00
70	409245	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 250ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 250 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	Unidade	100	R\$ 39,23	R\$ 3.923,00
71	409247	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 500ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 500 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	Unidade	100	R\$ 48,31	R\$ 4.831,00
72	409248	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 1000ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Redondo. Material: Vidro, Capacidade: 1000 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	Unidade	100	R\$ 69,74	R\$ 6.974,00
73	409281	Balão De Destilação Com Saida Lateral 500ml. Tipo Uso: Destilação, Tipo Fundo: Fundo Redondo, Material: Vidro, Capacidade: 500 ML, Tipo Saída: Com 1 Saída Lateral	Unidade	30	R\$ 58,56	R\$ 1.756,80
74	409282	Balão De Destilação Com Saida Lateral 1000ml. Tipo Uso: Destilação, Tipo Fundo: Fundo Redondo, Material: Vidro, Capacidade: 1000 ML, Tipo Saída: Com 1 Saída Lateral	Unidade	30	R\$ 97,03	R\$ 2.910,90
75	409888	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 10ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 10 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	Unidade	50	R\$ 13,13	R\$ 656,50
76	409878	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 25ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 25 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	Unidade	50	R\$ 12,19	R\$ 609,50
77	409890	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 50ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 50 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	Unidade	50	R\$ 14,38	R\$ 719,00
78	409892	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 100ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 100 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	Unidade	50	R\$ 17,85	R\$ 892,50
79	409880	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 250ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 250 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	Unidade	50	R\$ 27,62	R\$ 1.381,00
80	409882	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 500ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 500 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	Unidade	50	R\$ 56,69	R\$ 2.834,50

81	409884	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 1000ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 1000 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	Unidade	50	R\$ 68,38	R\$ 3.419,00
82	409198	Condensador de Refluxo Liebig (300 mm). Sem junta. Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3. Oliva de vidro; Autoclavável a 121°C.	Unidade	10	R\$ 94,30	R\$ 943,00
83	409204	Condensador de Refluxo Liebig (400 mm). Sem junta. Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3. Oliva de vidro; Autoclavável a 121°C.	Unidade	10	R\$ 99,19	R\$ 991,90
84	409443	Frasco de Reagente ultra transparente tampa azul com anel anti gota vidro Boro 3.3, 250ML. Confeccionado em vidro Boro 3.3. Transparente, com tampa em polipropileno (pp), com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa de rosca azul, padrão DIN GL45. Volume de 250mL.	Unidade	100	R\$ 31,10	R\$ 3.110,00
85	409445	Frasco de Reagente ultra transparente tampa azul com anel anti gota vidro Boro 3.3, 1000ML. Confeccionado em vidro Boro 3.3. Transparente, com tampa em polipropileno (pp), com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa de rosca azul, padrão DIN GL45. Volume de 1000mL.	Unidade	100	R\$ 68,51	R\$ 6.851,00
86	419146	Barra Magnética Lisa revestida em teflon, 7mm de diâmetro X 30mm de comprimento, resistente a produtos químicos. Resistente a temperaturas entre -50°C e +120°C ou superior. Resistente à oxidação. Resistente a produtos químicos, de grande durabilidade, sem soldas, mono-molde, impedindo a retenção de produtos no seu interior (impermeável), não descartável, com imã em alnico V de alta intensidade.	Unidade	100	R\$ 17,05	R\$ 1.705,00
87	413070	Barra Magnética Lisa revestida em teflon, 5mm de diâmetro X 15mm de comprimento, resistente a produtos químicos. Resistente a temperaturas entre -50°C e +120°C ou superior. Resistente à oxidação. Resistente a produtos químicos, de grande durabilidade, sem soldas, mono-molde, impedindo a retenção de produtos no seu interior (impermeável), não descartável, com imã em alnico V de alta intensidade.	Unidade	100	R\$ 7,96	R\$ 796,00
88	414112	Barra Magnética Lisa revestida em teflon, 9mm de diâmetro X 30mm de comprimento, resistente a produtos químicos. Resistente a temperaturas entre -50°C e +120°C ou superior. Resistente à oxidação. Resistente a produtos químicos, de grande durabilidade, sem soldas, mono-molde, impedindo a retenção de produtos no seu interior (impermeável), não descartável, com imã em alnico V de alta intensidade.	Unidade	30	R\$ 21,61	R\$ 648,30
89	476414	Suporte para micropipetas, capacidade de 5 posições, material: acrílico, compatível com a maioria das marcas de micropipetas disponíveis no mercado	Unidade	20	R\$ 151,91	R\$ 3.038,20
90	408198	Rack 80 lugares para microtubos de 1,5 ml e 2 ml. Fabricado em polipropileno. Capacidade: 80 microtubos de 1,5 e 2 ml, com rotulagem alfanumérica. Finalidade: manipulação e apoio de microtubos. Autoclavável. Dimensões aproximadas (CxLxA): 225x67x26mm. Unidade.	Unidade	100	R\$ 41,53	R\$ 4.153,00
91	431932	Suporte escorredor para vidrarias 16 pinos, com canaleta. Suporte /escorredor para secagem de vidraria de laboratório. Fabricada em polipropileno com 16 pinos e canaleta acoplável com bico escoador. Dimensões aproximadas: 33x33cm. Altura dos pinos: 10cm. Diâmetro dos pinos: entre 5 e 8mm. Distância entre os pinos: 10x10cm. Unidade.	Unidade	50	R\$ 187,63	R\$ 9.381,50
92	482663	Estante fabricada em aço inox 304 para 24 tubos de ensaio, cada tubo com diâmetro de 20mm (furo de aprox 22mm). Características: resistente a agentes químicos e corrosão; capacidade para 24 tubos (diâmetro: 20mm); design de modo a permitir a circulação de ar; autoclavável. Medidas aproximadas da estante/rack de apoio (C x L x A): 135mm x 91mm x 70mm. Unidade.	Unidade	100	R\$ 148,98	R\$ 14.898,00
93	420499	Barquinha para pesagem em balanças 80 x 80 mm. Material: Poliestireno. Capacidade: Até 100 mL	Pacote com 250 unidades	20	R\$ 78,42	R\$ 1.568,40

94	431722	Pegador magnético ø7x300mm. Construção pegador Neodímio altamente magnético. Revestimento PTFE. Resistência a temperaturas -50°C e +120°C	Unidade	20	R\$ 86,54	R\$ 1.730,80
95	414881	Filtro de seringa ptfe hidrofílica 13mm 0,22µm.	Pacote com 100 unidades	50	R\$ 295,17	R\$ 14.758,50
96	432711	Filtro de seringa ptfe hidrofílica 25mm 0,45µm.	Pacote com 100 unidades	50	R\$ 337,81	R\$ 16.890,50
97	624640	Bureta, graduada, vidro incolor, 25 ml com torneira de teflon. Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor marrom. Autoclavável a 121°C.	Unidade	50	R\$ 97,95	R\$ 4.897,50
98	412644	Papel Indicador de pH - Escala 0 a 14 pH - Graduação 1 pH - Caixa com 100 Tiras de 6x85mm	Caixa com 100 unidades	50	R\$ 64,90	R\$ 3.245,00
99	408546	Alcoômetro Gay Lussac. Faixa de medição de 0-100, sendo 0% igual a água pura e 100% igual a etanol puro. Com divisão de 1°GL. Confeccionado em vidro boro silicato. Calibrado em 20°C. Calibrado e certificado para medições precisas conforme as normas de qualidade e segurança.	Unidade	50	R\$ 126,93	R\$ 6.346,50
100	408549	Alcoômetro Gay Lussac com Termômetro Escala 0-100 Subdivisão 1/1	Unidade	50	R\$ 86,85	R\$ 4.342,50
Total estimado - Órgão gerenciador						R\$ 429.259,20

Item 1.1.2 Estimativas do órgão participante:

Órgão participante:		INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
101	461320	Eletrodo de pH universal (faixa de medição 0-14), de vidro recarregável. Corpo em vidro. Junção simples/cerâmica. Referência interna de prata e cloreto de prata (Ag/AgCl). Conector BNC. Faixa de temperatura de medição 5-60°C. Dimensões: Ø 12 X 160mm. Marca/modelo de referência: Kasvi K38-1465 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	1	R\$ 321,50	R\$ 321,50
102	419586	Alonga de borracha para kitassato: alonga de borracha para ser utilizado como vedação entre o kitassato e o funil de buchner durante a filtração a vácuo. Deve ser confeccionado em borracha, durável e resistente à variações de pressão e temperatura. Deve apresentar diâmetro superior de 50mm e diâmetro inferior de 26mm, para ser utilizado em kitassatos de 250ml e 500ml.	Unidade	4	R\$ 16,17	R\$ 64,68
103	433851	Frasco reagente de vidro (tipo Schott) 100 mL. Frasco reagente de vidro (tipo Schott) com tampa rosqueável azul. Autoclavável (até 140°C). Vidro Borosilicato 3.3. Volume de 100 mL, com graduação externa gravado em tinta cerâmica de alta durabilidade. Cor: Transparente. Boca com aprox. 30mm. Fabricado de acordo com as Normas ISO 4796, rosca (tampa) DIN GL 45 e USP. Resistência à ataques químicos e expansão térmica mínima. Com anel de vedação para evitar vazamentos e anti gotas. Unidade.	Unidade	12	R\$ 20,51	R\$ 246,12
104	433849	Frasco reagente de vidro (tipo Schott) 500 mL. Frasco reagente de vidro (tipo Schott) com tampa rosqueável azul. Autoclavável (até 140°C). Vidro Borosilicato 3.3. Volume de 500 mL, com graduação externa gravado em tinta cerâmica de alta durabilidade. Cor: Transparente. Boca com aprox. 30mm. Fabricado de acordo com as Normas ISO 4796, rosca (tampa) DIN GL 45 e USP. Resistência à ataques químicos e expansão térmica mínima. Com anel de vedação para evitar vazamentos e anti gotas. Unidade.	Unidade	4	R\$ 38,02	R\$ 152,08
		Bastão maciço agitador em Polipropileno (PP) com um lado em forma de leque. Deve ter bordas lapidadas (sem rebarbas) e superfície lisa e				

105	409533	polida. Medidas aproximadas: Ø 8 x 300mm. Finalidade: dissolução e homogeneização de soluções químicas. Característica: resistência a produtos químicos e solventes, e baixa condutividade térmica. Deve suportar até 110°C de temperatura. Marca/modelo de referência: Nalgan ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	4	R\$ 7,75	R\$ 31,00
106	431722	Bastão de vidro borosilicato 3.3, pontas polidas nas chamas. Medidas aproximadas: Ø 8 x 300mm. Esterilizável até 121°C.	Unidade	8	R\$ 3,85	R\$ 30,80
107	413568	Picômetro de Vidro Tipo Gay-Lussac 500 ml. Material: Vidro borossilicato 3.3. Tipo: Gay-Lussac. Precisão de volume: 3 casas decimais. Gravação: Tinta cerâmica branca.	Unidade	1	R\$ 201,41	R\$ 201,41
108	419737	Funil Analítico, fabricado em polipropileno, haste curta, capacidade no diâmetro 100 mm	Unidade	4	R\$ 6,80	R\$ 27,20
109	429234	Funil de vidro analítico liso haste curta. Diâmetro 50 mm, capacidade 15 ml	Unidade	4	R\$ 13,85	R\$ 55,40
110	410115	Funil de vidro analítico liso haste curta. Diâmetro 100 mm, capacidade 125 ml	Unidade	4	R\$ 25,37	R\$ 101,48
111	410197	Funil de Buchner, em porcelana, 55mm 73ml, para filtração a vácuo	Unidade	2	R\$ 128,53	R\$ 257,06
112	410080	Funil de Separação (Squibb), Tipo Pêra, em vidro borossilicato, com Rolha de Polietileno e Torneira em Teflon. Capacidade 250 ml	Unidade	1	R\$ 182,80	R\$ 182,80
113	453439	Vidro Relógio Diâmetro 50mm	Unidade	10	R\$ 3,97	R\$ 39,70
114	408486	Vidro Relógio Diâmetro 100mm	Unidade	10	R\$ 7,10	R\$ 71,00
115	408268	Béquer 500 ml, vidro borossilicato 3.3, forma baixa graduado. Com orla e bico. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente	Unidade	4	R\$ 12,93	R\$ 51,72
116	408271	Béquer 1000 ml, vidro borossilicato 3.3, forma baixa graduado. Com orla e bico. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente	Unidade	6	R\$ 37,10	R\$ 222,60
117	408273	Béquer 2000 ml, polipropileno, forma baixa graduado. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente	Unidade	4	R\$ 63,74	R\$ 254,96
118	408774	Frasco Kitassato 250 ml. Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3. Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca. Tarja com tamanho grande para facilitar a marcação. Com saída superior de vidro.	Unidade	4	R\$ 44,30	R\$ 177,20
119	409361	Erlenmeyer 500 ml, vidro borossilicato 3.3, boca estreita. Frasco em vidro borosilicato 3.3, termo-resistente, resistente a ataque químico, capacidade 500 mL, boca/pescoço estreita(o). Classificação classe "A" ou padrão DIN, e fabricada de acordo com as Normas DIN 12385 e USP. Autoclavável a 121°C. Tipo: graduada (com gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade) e com escala de graduação de fácil leitura e tarja grande para facilitar marcação. Deve possuir ótima resistência térmica (T = 100K). Deve possuir alta resistência a ataques químicos. Espessura do vidro/parede deve ser uniforme, e o fundo do frasco deve ser plano e ideal para utilização com agitadores magnéticos e demais aplicações com aquecimento. Unidade.	Unidade	4	R\$ 24,99	R\$ 99,96
120	409287	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 25ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 25 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	Unidade	2	R\$ 21,80	R\$ 43,60
121	409251	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 50ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 50 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	Unidade	8	R\$ 21,97	R\$ 175,76
122	409252	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 100ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 100 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	Unidade	4	R\$ 27,10	R\$ 108,40
123	409245	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 250ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 250 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	Unidade	2	R\$ 39,23	R\$ 78,46
124	409247	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 500ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 500 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	Unidade	4	R\$ 48,31	R\$ 193,24
125	409878	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 25ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 25 ML. Base: Base Plástica.	Unidade	4	R\$ 12,19	R\$ 48,76

		Adicional: Com Orla E Bico				
126	409198	Condensador de Refluxo Liebig (300 mm). Sem junta. Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3. Oliva de vidro; Autoclavável a 121°C.	Unidade	1	R\$ 94,30	R\$ 94,30
127	413070	Barra Magnética Lisa revestida em teflon, 5mm de diâmetro X 15mm de comprimento, resistente a produtos químicos. Resistente a temperaturas entre -50°C e +120°C ou superior. Resistente à oxidação. Resistente a produtos químicos, de grande durabilidade, sem soldas, mono-molde, impedindo a retenção de produtos no seu interior (impermeável), não descartável, com imã em alnico V de alta intensidade.	Unidade	4	R\$ 7,96	R\$ 31,84
128	414112	Barra Magnética Lisa revestida em teflon, 9mm de diâmetro X 30mm de comprimento, resistente a produtos químicos. Resistente a temperaturas entre -50°C e +120°C ou superior. Resistente à oxidação. Resistente a produtos químicos, de grande durabilidade, sem soldas, mono-molde, impedindo a retenção de produtos no seu interior (impermeável), não descartável, com imã em alnico V de alta intensidade.	Unidade	4	R\$ 21,61	R\$ 86,44
129	431722	Pegador magnético ø7x300mm. Construção pegador Neodímio altamente magnético. Revestimento PTFE. Resistência a temperaturas -50°C e +120°C	Unidade	1	R\$ 86,54	R\$ 86,54
130	414881	Filtro de seringa ptfe hidrofílica 13mm 0,22µm.	Pacote com 100 unidades	1	R\$ 295,17	R\$ 295,17
131	432711	Filtro de seringa ptfe hidrofílica 25mm 0,45µm.	Pacote com 100 unidades	1	R\$ 337,81	R\$ 337,81
132	412644	Papel Indicador de pH - Escala 0 a 14 pH - Graduação 1 pH - Caixa com 100 Tiras de 6x85mm	Caixa com 100 unidades	2	R\$ 64,90	R\$ 129,80
133	408546	Alcoômetro Gay Lussac. Faixa de medição de 0-100, sendo 0% igual a água pura e 100% igual a etanol puro. Com divisão de 1°GL. Confeccionado em vidro boro silicato. Calibrado em 20°C. Calibrado e certificado para medições precisas conforme as normas de qualidade e segurança.	Unidade	1	R\$ 126,93	R\$ 126,93
Total estimado - Órgão participante						R\$ 4.425,72
Total estimado Órgão gerenciador + Órgão participante						R\$ 433.684,92

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: [11806275000133-0-000001/2025];

II) Data de publicação no PNCP: [09/07/2024];

III) Id do item no PCA: [33];

VI) Classe/Grupo: [6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO];

V) Identificador da Futura Contratação: [5/2025].

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os consumíveis a serem adquiridos deverão, preferencialmente, ser: i) constituídos por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; ii) constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e15448-2; iii) acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s):

4.2.1. Para o item 2, a marca/modelo de referência é 3M ou similar /equivalente ou superior.

4.2.2. Para o item 3 e 101, a marca/modelo de referência é Kasvi K38-1465 ou similar/equivalente ou superior.

4.2.3. Para o item 18 e 105, a marca/modelo de referência é Nalgan ou similar/equivalente ou superior.

4.2.4. Ressalta-se que não se trata de escolha de marca/modelo, mas apenas de uma qualificação para que os fornecedores entendam o bem pretendido pela universidade. Em todos os casos, serão aceitos materiais de natureza similar/equivalente ou superior.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por ser uma contratação de baixa complexidade, que será cumprida no momento da entrega dos bens (entrega imediata).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da solicitação de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- **Órgão gerenciador - UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

Rua Macacos, 131, Portal da Foz, Foz do Iguaçu, PR, CEP 85859-450, mediante agendamento pelo telefone (45) 3522 9992 ou e-mail almoxarifado@unila.edu.br.

- **Órgão participante - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE**

Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387 - Bairro Manoel Costa Morais - CEP: 63475-000 - Jaguaribe - CE. Telefone para contato: (85) 3455-3030.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “f” a “g” de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/04/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 433.684,92 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1.1 e 1.1.2 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Foz do Iguaçu, 4 de junho de 2025.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho, combinada com o ANEXO I do Termo de Referência - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Foz do Iguaçu para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital OU Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDA SOTELLO

Administradora - SACT



Assinou eletronicamente em 04/06/2025 às 10:56:07.

RICARDO MOREL HARTMANN

Secretário - SACT

ROBINSON ALEXANDER STURMER

Contador - DECON



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4/2025 - DELIC (10.01.05.20.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/06/2025 19:58)

EVANDRO CESCA MEZZARI
ADMINISTRADOR(A)
SEPRE (10.01.05.20.02.01.01)
Matrícula: ####392#1

(Assinado digitalmente em 11/06/2025 11:59)

FERNANDA SOTELLO
ADMINISTRADOR(A)
SACT (10.01.05.25)
Matrícula: ####432#2

(Assinado digitalmente em 11/06/2025 12:20)

RICARDO MOREL HARTMANN
SECRETARIO(A) - TITULAR
SACT (10.01.05.25)
Matrícula: ####238#0

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2025, tipo: TERMO DE REFERÊNCIA, data de emissão: 11/06/2025 e o código de verificação: 4c955fb138

Estudo Técnico Preliminar 34/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23422.007966/2025-79

2. Descrição da necessidade

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (vidrarias, materiais biológicos, químicos e outros) para atender aos laboratórios de ensino e pesquisa da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Justificativa:

A aquisição dos materiais de consumo é necessária para a continuidade das atividades dos laboratórios de ensino e pesquisa, localizados na unidade Itaipu Parquetec e Jardim Universitário. Os materiais são primordiais na rotina das atividades ali desenvolvidas, seja em aulas práticas de graduação e pós-graduação ou em projetos de pesquisa e iniciação científica, e a não aquisição implicará no prejuízo do desenvolvimento de tais atividades.

No ensino de graduação e pós-graduação, tais materiais são básicos e fundamentais para o cumprimento dos projetos pedagógicos dos cursos, além de facilitarem o processo de ensino-aprendizagem dos alunos. Na pesquisa, servem como mecanismos de suporte à realização de diversos ensaios e pesquisas laboratoriais. Desse modo, os produtos serão utilizados durante as aulas práticas, em trabalhos de conclusão de curso e de iniciação científica, além de dar suporte às aulas práticas dos cursos de mestrado e doutorado e desenvolvimento de pesquisas para programas de pós-graduação.

Como exemplos de cursos de graduação que serão atendidos por essa demanda, citam-se Biotecnologia, Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade, Química, Ciências da Natureza, Engenharia Química, Medicina. Já no campo da pós-graduação, destacam-se o Mestrado em Biociências, Mestrado em Biodiversidade Neotropical e Mestrado e Doutorado Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade.

A estimativa do quantitativo dos itens considera o período letivo de 12 meses e teve como base a análise das necessidades cadastradas pelo Departamento de Laboratórios de Ensino (DELABEN), Divisão de Apoio Logístico aos Laboratórios (DALL), Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN) e Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT) no âmbito do Calendário de Compras da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico (SACT) 2025.

Sobre a essencialidade e o interesse público da contratação, destaca-se que a UNILA tem como missão:

"contribuir para a integração solidária e a construção de sociedades na América Latina e Caribe mais justas, com equidade econômica e social, por meio do conhecimento compartilhado e da geração, transmissão, difusão e aplicação de conhecimentos produzidos pelo ensino, a pesquisa e a extensão, de forma indissociada, integrados na formação de cidadãos para o exercício acadêmico e profissional e empenhados na busca de soluções democráticas aos problemas latino-americanos" (ESTATUTO DA UNILA, 2012).

Para isso, a formação de cidadãos, com competência acadêmico-científica e profissional, para contribuir para avanço da integração latino-americana e caribenha, exige que a universidade forneça condições básicas para o funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Nesse sentido, a aquisição dos materiais de consumo é fundamental para viabilizar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão e está prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional 2025-2029, mais especificamente no Objetivo 11: Consolidar a infraestrutura da UNILA por meio uma política integrada de uso dos espaços, priorizando ensino, pesquisa, extensão, convivência, diversidade e inclusão, com foco em sustentabilidade ambiental e orçamentária.

O objeto caracteriza-se como bem comum, ou seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII, Lei nº 14.133/2021).

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico	Ricardo Morel Hartmann

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que essa contratação seja corretamente realizada, os seguintes requisitos devem ser satisfeitos:

- A contratada deverá fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e prazo de entrega definidos pela universidade;
- A entrega dos bens deverá ser realizada no Almoxarifado da UNILA, no seguinte endereço: Rua Macacos, 131, Portal da Foz, Foz do Iguaçu, PR, CEP 85859-450, mediante agendamento pelo telefone (45) 3522 9992 ou e-mail almoxarifado@unila.edu.br;
- A contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a aquisição dos produtos;
- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por ser uma contratação de baixa complexidade, que será cumprida no momento da entrega dos bens (entrega imediata).

5. Levantamento de Mercado

As soluções possíveis para atender a presente demanda são:

Empréstimo dos bens junto a outras instituições públicas e privadas: essa alternativa não é viável em razão da necessidade frequente dos materiais para execução das atividades laboratoriais (itens cotidianos/ de uso frequente).

Locação dos bens via contrato: essa alternativa não é viável, pois o mercado não realiza a locação desses produtos, uma vez que são itens consumíveis sem possibilidade de devolução.

Fabricação dos bens internamente: esta alternativa não é viável devido à ausência de *know how* interno e equipamentos para fabricação, bem como a necessidade de cumprimento de regras de produção dos produtos.

Aquisição dos bens pela UNILA: essa alternativa se mostra mais oportuna, pois possibilita aquisições planejadas, de acordo com as necessidades da universidade.

A pesquisa de mercado será baseada na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, por meio dos seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um)ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado

pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme item 5. Levantamento de Mercado, a aquisição dos bens diretamente pela UNILA é a alternativa mais oportuna, pois possibilita aquisições planejadas, de acordo com as necessidades institucionais.

Desse modo, a descrição da solução é **aquisição de materiais de consumo (vidrarias, materiais biológicos, químicos e outros) para atender aos laboratórios de ensino e pesquisa da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)**, conforme especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE
1	474252	Saco de autoclave: saco de plástico transparente ou branco leitoso, para isolamento prévio de resíduos contaminantes e esterilização em autoclave a 121°C por 20 min. Capacidade individual de 20L, com dimensões aproximadas de 40 x 60cm. Deve ser entregue em embalagens com 20 unidades.	Embalagem com 20 unidades	200
2	481470	Fita para Autoclave. Fita adesiva com indicador químico para esterilizador por vapor e pressão. Fabricada em papel crepado tratado e envernizado com adesivo de alto desempenho, que minimiza a possibilidade de que a fita se solte durante a esterilização. Com tinta termo reativa (sensível a autoclave) de cor bege que modifica para marrom ou preto após a esterilização. Indicador químico de "tipo 1", com faixa de temperatura de 121°C até 135°C. Deve aderir a materiais em tecido não-tecido, papéis e materiais plásticos. Possui resina acrílica impermeabilizante. Deve ser livre de chumbo. Largura 18mm; Comprimento 55 metros. Marca/modelo de referência: 3M ou similar /equivalente ou superior.	Unidade	50
3	461320	Eletrodo de pH universal (faixa de medição 0-14), de vidro recarregável. Corpo em vidro. Junção simples/cerâmica. Referência interna de prata e cloreto de prata (Ag/AgCl). Conector BNC. Faixa de temperatura de medição 5-60°C. Dimensões: Ø 12 X 160mm. Marca/modelo de referência: Kasvi K38-1465 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	25
4	410065	Placa de Petri 90x15mm, sem divisória, descartável, estéril. Fabricada em poliestireno de alta transparência; superfície plana; tampa com marcas de ventilação que permitem a circulação de ar e impedem a condensação. Dimensões: 90x15mm, estéril por radiação ionizante. Pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	5000
5	410065	Placa de Petri 90x15mm, 1 divisória, descartável, estéril. Fabricada em poliestireno de alta transparência; superfície plana; tampa com marcas de ventilação que permitem a circulação de ar e impedem a condensação. Dimensões: 90x15mm, estéril por radiação ionizante. Pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	1000
6	410064	Placa de Petri 60x15mm, sem divisória, descartável, estéril. Fabricada em poliestireno de alta transparência; superfície plana; tampa com marcas de ventilação que permitem a circulação de ar e impedem a condensação. Dimensões: 60x15m, estéril por radiação ionizante. Pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	1000
7	437826	Alça de drigalski de vidro. Espessura mínima do vidro: 6mm. Finalidade: espalhar suspensões de microrganismos em placas de Petri contendo meio de cultura sólido. Fabricada em vidro com superfície lisa não danifica o agar distribuído na placa. Unidade.	Unidade	200
8	408822	Alça de drigalski formato T, descartável, estéril. Indicada para a misturar meios de cultura em placas e para fazer esfregaço em laminas. Confeccionada em polipropileno (PP)	Pacote com 5 unidades	100

9	408820	Alça microbiológica descartável 1uL. Alça para microbiologia para inoculação de amostras em meios de cultura. Fabricadas em poliestireno de alto impacto (PSAI) ou polipropileno, com superfície lisa. Hastes flexíveis. Uma extremidade com alça para 1uL e outra extremidade com ponta agulha. Comprimento aproximado: 20cm. Esterilizadas por óxido de etileno ou radiação ionizante. Embalagem individual.	Pacote com 100 unidades	100
10	408819	Alça microbiológica descartável 10uL. Alça para microbiologia para inoculação de amostras em meios de cultura. Fabricadas em poliestireno de alto impacto (PSAI) ou polipropileno, com superfície lisa. Hastes flexíveis. Uma extremidade com alça para 10uL e outra extremidade com ponta agulha. Comprimento aproximado: 20cm. Esterilizadas por óxido de etileno ou radiação ionizante. Embalagem individual.	Pacote com 100 unidades	100
11	411380	Câmara de neubauer melhorada espelhada. Aplicação: contagem de células e outras partículas em suspensão. Malhas de leitura: espelhadas, com 80 compartimentos. Desenho da malha: Neubauer. Profundidade: 0,100mm. Resolução: 0,0025mm ² . Volume: 0,1µL. Altura: 4 mm. Comprimento: 7,5 cm. Largura: 3cm. Largura área espelhada: 3cm. Contém: uma câmara de neubauer e 2 lamínulas. Unidade.	Unidade	20
12	419586	Alonga de borracha para kitassato: alonga de borracha para ser utilizado como vedação entre o kitassato e o funil de buchner durante a filtração a vácuo. Deve ser confeccionado em borracha, durável e resistente à variações de pressão e temperatura. Deve apresentar diâmetro superior de 50mm e diâmetro inferior de 26mm, para ser utilizado em kitassatos de 250ml e 500ml.	Unidade	50
13	389338	Lanceta automática: usada para punção superficial da pele. Lanceta de segurança, com mecanismo de retração da agulha após o uso, evitando acidentes. As lancetas devem ser estéreis e descartáveis, para uso único. Tamanho da agulha: 28G. Embalagem com 100 lancetas.	Caixa com 100 unidades	10
14	433851	Frasco reagente de vidro (tipo Schott) 100 mL. Frasco reagente de vidro (tipo Schott) com tampa rosqueável azul. Autoclavável (até 140°C). Vidro Borosilicato 3.3. Volume de 100 mL, com graduação externa gravado em tinta cerâmica de alta durabilidade. Cor: Transparente. Boca com aprox. 30mm. Fabricado de acordo com as Normas ISO 4796, rosca (tampa) DIN GL 45 e USP. Resistência à ataques químicos e expansão térmica mínima. Com anel de vedação para evitar vazamentos e anti gotas. Unidade.	Unidade	200
15	433849	Frasco reagente de vidro (tipo Schott) 500 mL. Frasco reagente de vidro (tipo Schott) com tampa rosqueável azul. Autoclavável (até 140°C). Vidro Borosilicato 3.3. Volume de 500 mL, com graduação externa gravado em tinta cerâmica de alta durabilidade. Cor: Transparente. Boca com aprox. 30mm. Fabricado de acordo com as Normas ISO 4796, rosca (tampa) DIN GL 45 e USP. Resistência à ataques químicos e expansão térmica mínima. Com anel de vedação para evitar vazamentos e anti gotas. Unidade.	Unidade	200
16	474970	Tubo para Centrífuga Tipo Falcon 15ml Estéril. Fabricado em polipropileno (PP); Embalados individualmente; Graduado; Autoclavável (121°C, 15psi, 15min); Tampa e rosca anti vazamento; Graduado; Estéril; Livre DNase, RNase e Metais pesados não pirogênico. Fundo cônico. Velocidade máxima de centrifugação: 7.000 rpm. Pacote com 50 unidades.	Pacote com 50 unidades	700
17	625906	Tubo para Centrífuga Tipo Falcon 50ml Estéril. Fabricado em polipropileno (PP); Embalados individualmente; Graduado; Autoclavável (121°C, 15psi, 15min); Tampa e rosca anti vazamento; Graduado; Estéril; Livre DNase, RNase e Metais pesados não pirogênico. Fundo cônico. Velocidade máxima de centrifugação: 7.000 rpm. Pacote com 50 unidades.	Pacote com 50 unidades	1200
18	409533	Bastão maciço agitador em Polipropileno (PP) com um lado em forma de leque. Deve ter bordas lapidadas (sem rebarbas) e superfície lisa e polida. Medidas aproximadas: Ø 8 x 300mm. Finalidade: dissolução e homogeneização de soluções químicas. Característica: resistência a produtos químicos e solventes, e baixa condutividade térmica. Deve suportar até 110°C de temperatura. Marca/modelo de referência: Nalgan ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	100
19	431722	Bastão de vidro borosilicato 3.3, pontas polidas nas chamas. Medidas aproximadas: Ø 8 x 300mm. Esterilizável até 121°C.	Unidade	150
		Cadinho de Fusão forma baixa, medidas aproximadas: altura 30 mm, diâmetro superior 45 mm,		

20	604028	diâmetro Inferior mm 18 (serão aceitas variações de até 15%). Capacidade 25 ml. Em porcelana	Unidade	80
21	604030	Cadinho de Fusão forma baixa, medidas aproximadas: altura 30 mm, diâmetro superior 59 mm, diâmetro Inferior 30 mm (serão aceitas variações de até 15%). Capacidade 50 ml. Em porcelana	Unidade	50
22	428282	Cadinho em aço inoxidável 304, capacidade de 30 ml, com tampa. Deve ser resistente à temperatura. Acabamento polido e formato cônico	Unidade	30
23	603999	Cadinho em aço inoxidável 304, capacidade de 50 ml, com tampa. Deve ser resistente à temperatura. Acabamento polido e formato cônico	Unidade	30
24	427912	Cadinho em aço inoxidável 304, capacidade de 100 ml, com tampa. Deve ser resistente à temperatura. Acabamento polido e formato cônico	Unidade	30
25	409500	Frasco Le Chatelier para determinar determinar o peso específico de cimento e outros materiais. Fabricado em vidro borossilicato 3.3. Com tampa de vidro. Graduado. Capacidade: 250ml.	Unidade	20
26	413568	Picnômetro de Vidro Tipo Gay-Lussac 500 ml. Material: Vidro borossilicato 3.3. Tipo: Gay-Lussac. Precisão de volume: 3 casas decimais. Gravação: Tinta cerâmica branca.	Unidade	20
27	408654	Pipetador Pi-Pump - 2ml plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Fabricado em polipropileno resistente. Adaptador de Silicone. Com chaves de controle que permitem fácil aspiração e dispensação de líquidos.	Unidade	30
28	408655	Pipetador Pi-Pump - 10 ml plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Fabricado em polipropileno resistente. Adaptador de Silicone. Com chaves de controle que permitem fácil aspiração e dispensação de líquidos.	Unidade	30
29	408656	Pipetador Pi-Pump - 25ml plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Fabricado em polipropileno resistente. Adaptador de Silicone. Com chaves de controle que permitem fácil aspiração e dispensação de líquidos.	Unidade	30
30	419737	Funil Analítico, fabricado em polipropileno, haste curta, capacidade no diâmetro 100 mm	Unidade	25
31	429234	Funil de vidro analítico liso haste curta. Diâmetro 50 mm, capacidade 15 ml	Unidade	20
32	410115	Funil de vidro analítico liso haste curta. Diâmetro 100 mm, capacidade 125 ml	Unidade	20
33	419676	Funil de vidro analítico liso haste longa. Diâmetro 50 mm, capacidade 15 ml	Unidade	20
34	410114	Funil de vidro analítico liso haste longa. Diâmetro 100 mm, capacidade 125 ml	Unidade	20
35	410197	Funil de Buchner, em porcelana, 55mm 73ml, para filtração a vácuo	Unidade	30
36	410082	Funil de Separação (Squibb), Tipo Pêra, em vidro borossilicato, com Rolha de Polietileno e Torneira em Teflon. Capacidade 125 ml	Unidade	30
37	410080	Funil de Separação (Squibb), Tipo Pêra, em vidro borossilicato, com Rolha de Polietileno e Torneira em Teflon. Capacidade 250 ml	Unidade	30
38	410081	Funil de Separação (Squibb), Tipo Pêra, em vidro borossilicato, com Rolha de Polietileno e Torneira em Teflon. Capacidade 500 ml	Unidade	30
39	452581	Funil de Separação (Squibb), Tipo Pêra, em vidro borossilicato, com Rolha de Polietileno e Torneira em Teflon. Capacidade 1000 ml	Unidade	30
40	453439	Vidro Relógio Diâmetro 50mm	Unidade	30
41	408486	Vidro Relógio Diâmetro 100mm	Unidade	30
42	414248	Pipeta Volumétrica Esgotamento Total 1 Traço 1ml . Pipeta. Tipo: volumétrica. Capacidade: 1 mL. Material: vidro borossilicato. Esgotamento: total. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente. Classe A	Unidade	50
43	414249	Pipeta Volumétrica Esgotamento Total 1 Traço 2ml. Pipeta. Tipo: volumétrica. Capacidade: 2 mL. Material: vidro borossilicato. Esgotamento: total. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente. Classe A	Unidade	50
44	414266	Pipeta Volumétrica Esgotamento Total 1 Traço 5ml. Pipeta. Tipo: volumétrica. Capacidade: 5 mL. Material: vidro borossilicato. Esgotamento: total. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente. Classe A	Unidade	50
45	414251	Pipeta Volumétrica Esgotamento Total 1 Traço 10ml. Pipeta. Tipo: volumétrica. Capacidade: 10 mL. Material: vidro borossilicato. Esgotamento: total. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente. Classe A	Unidade	50
46	414246	Pipeta Volumétrica Esgotamento Total 1 Traço 25ml. Pipeta. Tipo: volumétrica. Capacidade: 25 mL. Material: vidro borossilicato. Esgotamento: total. Gravação em tinta quimicamente e	Unidade	50

		termicamente resistente. Classe A		
47	414253	Pipeta Volumétrica Esgotamento Total 1 Traço 50ml. Pipeta. Tipo: volumétrica. Capacidade: 50 mL. Material: vidro borossilicato. Esgotamento: total. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente. Classe A	Unidade	50
48	410570	Pipeta Graduada Esgotamento Total 1ml 1/10. Material: vidro. Graduado em tinta cerâmica. Autoclavável 121C°	Unidade	50
49	410565	Pipeta Graduada Esgotamento Total 2ml 1/10. Material: vidro. Graduado em tinta cerâmica. Autoclavável 121C°	Unidade	50
50	410493	Pipeta Graduada Esgotamento Total 5ml 1/10. Material: vidro. Graduado em tinta cerâmica. Autoclavável 121C°	Unidade	50
51	410500	Pipeta Graduada Esgotamento Total 10ml 1/10. Material: vidro. Graduado em tinta cerâmica. Autoclavável 121C°	Unidade	50
52	410564	Pipeta Graduada Esgotamento Total 25ml 1/10. Material: vidro. Graduado em tinta cerâmica. Autoclavável 121C°	Unidade	50
53	429492	Pipeta tipo pauster. Graduada. Capacidade: 5 ml. Material: plástico. Uso: descartável	Unidade	1000
54	408275	Béquer 50 ml, vidro borossilicato 3.3, forma baixa graduado. Com orla e bico. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente	Unidade	100
55	408277	Béquer 100 ml, vidro borossilicato 3.3, forma baixa graduado. Com orla e bico. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente	Unidade	100
56	408266	Béquer 250 ml, vidro borossilicato 3.3, forma baixa graduado. Com orla e bico. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente	Unidade	100
57	408268	Béquer 500 ml, vidro borossilicato 3.3, forma baixa graduado. Com orla e bico. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente	Unidade	100
58	408271	Béquer 1000 ml, vidro borossilicato 3.3, forma baixa graduado. Com orla e bico. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente	Unidade	100
59	408273	Béquer 2000 ml, polipropileno, forma baixa graduado. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente	Unidade	100
60	408774	Frasco Kitassato 250 ml. Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3. Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca. Tarja com tamanho grande para facilitar a marcação. Com saída superior de vidro.	Unidade	30
61	408775	Frasco Kitassato 500 ml. Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3. Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca. Tarja com tamanho grande para facilitar a marcação. Com saída superior de vidro.	Unidade	30
62	409369	Erlenmeyer 100 ml, vidro borossilicato 3.3, boca estreita. Frasco em vidro borosilicato 3.3, termo-resistente, resistente a ataque químico, capacidade 100 mL, boca/pescoço estreita(o). Classificação classe "A" ou padrão DIN, e fabricada de acordo com as Normas DIN 12385 e USP. Autoclavável a 121°C. Tipo: graduada (com gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade) e com escala de graduação de fácil leitura e tarja grande para facilitar marcação. Deve possuir ótima resistência térmica (T = 100K). Deve possuir alta resistência a ataques químicos. Espessura do vidro/parede deve ser uniforme, e o fundo do frasco deve ser plano e ideal para utilização com agitadores magnéticos e demais aplicações com aquecimento. Unidade.	Unidade	200
63	409362	Erlenmeyer 125 ml, vidro borossilicato 3.3, boca estreita. Frasco em vidro borosilicato 3.3, termo-resistente, resistente a ataque químico, capacidade 125 mL, boca/pescoço estreita(o). Classificação classe "A" ou padrão DIN, e fabricada de acordo com as Normas DIN 12385 e USP. Autoclavável a 121°C. Tipo: graduada (com gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade) e com escala de graduação de fácil leitura e tarja grande para facilitar marcação. Deve possuir ótima resistência térmica (T = 100K). Deve possuir alta resistência a ataques químicos. Espessura do vidro/parede deve ser uniforme, e o fundo do frasco deve ser plano e ideal para utilização com agitadores magnéticos e demais aplicações com aquecimento. Unidade.	Unidade	200
64	409360	Erlenmeyer 250 ml, vidro borossilicato 3.3, boca estreita. Frasco em vidro borosilicato 3.3, termo-resistente, resistente a ataque químico, capacidade 250 mL, boca/pescoço estreita(o). Classificação classe "A" ou padrão DIN, e fabricada de acordo com as Normas DIN 12385 e USP. Autoclavável a 121°C. Tipo: graduada (com gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade) e com escala de graduação de fácil leitura e tarja grande para facilitar marcação. Deve possuir ótima resistência	Unidade	200

		térmica (T = 100K). Deve possuir alta resistência a ataques químicos. Espessura do vidro/parede deve ser uniforme, e o fundo do frasco deve ser plano e ideal para utilização com agitadores magnéticos e demais aplicações com aquecimento. Unidade.		
65	409361	Erlenmeyer 500 ml, vidro borossilicato 3.3, boca estreita. Frasco em vidro borosilicato 3.3, termo-resistente, resistente a ataque químico, capacidade 500 mL, boca/pescoço estreita(o). Classificação classe "A" ou padrão DIN, e fabricada de acordo com as Normas DIN 12385 e USP. Autoclavável a 121°C. Tipo: graduada (com gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade) e com escala de graduação de fácil leitura e tarja grande para facilitar marcação. Deve possuir ótima resistência térmica (T = 100K). Deve possuir alta resistência a ataques químicos. Espessura do vidro/parede deve ser uniforme, e o fundo do frasco deve ser plano e ideal para utilização com agitadores magnéticos e demais aplicações com aquecimento. Unidade.	Unidade	200
66	409363	Erlenmeyer 1000 ml, vidro borossilicato 3.3, boca estreita. Frasco em vidro borosilicato 3.3, termo-resistente, resistente a ataque químico, capacidade 1000 mL, boca/pescoço estreita(o). Classificação classe "A" ou padrão DIN, e fabricada de acordo com as Normas DIN 12385 e USP. Autoclavável a 121°C. Tipo: graduada (com gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade) e com escala de graduação de fácil leitura e tarja grande para facilitar marcação. Deve possuir ótima resistência térmica (T = 100K). Deve possuir alta resistência a ataques químicos. Espessura do vidro/parede deve ser uniforme, e o fundo do frasco deve ser plano e ideal para utilização com agitadores magnéticos e demais aplicações com aquecimento. Unidade.	Unidade	200
67	409287	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 25ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 25 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	Unidade	100
68	409251	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 50ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 50 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	Unidade	100
69	409252	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 100ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 100 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	Unidade	100
70	409245	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 250ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 250 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	Unidade	100
71	409247	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 500ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 500 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	Unidade	100
72	409248	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 1000ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 1000 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	Unidade	100
73	409281	Balão De Destilação Com Saída Lateral 500ml. Tipo Uso: Destilação , Tipo Fundo: Fundo Redondo, Material: Vidro, Capacidade: 500 ML, Tipo Saída: Com 1 Saída Lateral	Unidade	30
74	409282	Balão De Destilação Com Saída Lateral 1000ml. Tipo Uso: Destilação , Tipo Fundo: Fundo Redondo, Material: Vidro, Capacidade: 1000 ML, Tipo Saída: Com 1 Saída Lateral	Unidade	30
75	409888	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 10ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 10 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	Unidade	50
76	409878	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 25ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 25 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	Unidade	50
77	409890	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 50ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 50 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	Unidade	50

78	409892	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 100ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 100 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	Unidade	50
79	409880	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 250ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 250 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	Unidade	50
80	409882	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 500ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 500 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	Unidade	50
81	409884	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 1000ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 1000 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	Unidade	50
82	409198	Condensador de Refluxo Liebig (300 mm). Sem junta. Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3. Oliva de vidro; Autoclavável a 121°C.	Unidade	10
83	409204	Condensador de Refluxo Liebig (400 mm). Sem junta. Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3. Oliva de vidro; Autoclavável a 121°C.	Unidade	10
84	409443	Frasco de Reagente ultra transparente tampa azul com anel anti gota vidro Boro 3.3, 250ML. Confeccionado em vidro Boro 3.3. Transparente, com tampa em polipropileno (pp), com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa de rosca azul, padrão DIN GL45. Volume de 250mL.	Unidade	100
85	409445	Frasco de Reagente ultra transparente tampa azul com anel anti gota vidro Boro 3.3, 1000ML. Confeccionado em vidro Boro 3.3. Transparente, com tampa em polipropileno (pp), com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa de rosca azul, padrão DIN GL45. Volume de 1000mL.	Unidade	100
86	419146	Barra Magnética Lisa revestida em teflon, 7mm de diâmetro X 30mm de comprimento, resistente a produtos químicos. Resistente a temperaturas entre -50°C e +120°C ou superior. Resistente à oxidação. Resistente a produtos químicos, de grande durabilidade, sem soldas, mono-molde, impedindo a retenção de produtos no seu interior (impermeável), não descartável, com imã em alnico V de alta intensidade.	Unidade	100
87	413070	Barra Magnética Lisa revestida em teflon, 5mm de diâmetro X 15mm de comprimento, resistente a produtos químicos. Resistente a temperaturas entre -50°C e +120°C ou superior. Resistente à oxidação. Resistente a produtos químicos, de grande durabilidade, sem soldas, mono-molde, impedindo a retenção de produtos no seu interior (impermeável), não descartável, com imã em alnico V de alta intensidade.	Unidade	100
88	414112	Barra Magnética Lisa revestida em teflon, 9mm de diâmetro X 30mm de comprimento, resistente a produtos químicos. Resistente a temperaturas entre -50°C e +120°C ou superior. Resistente à oxidação. Resistente a produtos químicos, de grande durabilidade, sem soldas, mono-molde, impedindo a retenção de produtos no seu interior (impermeável), não descartável, com imã em alnico V de alta intensidade.	Unidade	30
89	476414	Suporte para micropipetas, capacidade de 5 posições, material: acrílico, compatível com a maioria das marcas de micropipetas disponíveis no mercado	Unidade	20
90	408198	Rack 80 lugares para microtubos de 1,5 ml e 2 ml. Fabricado em polipropileno. Capacidade: 80 microtubos de 1,5 e 2 ml, com rotulagem alfanumérica. Finalidade: manipulação e apoio de microtubos. Autoclavável. Dimensões aproximadas (CxLxA): 225x67x26mm. Unidade.	Unidade	100
91	431932	Suporte escorredor para vidrarias 16 pinos, com canaleta. Suporte/escorredor para secagem de vidraria de laboratório. Fabricada em polipropileno com 16 pinos e canaleta acoplável com bico escoador. Dimensões aproximadas: 33x33cm. Altura dos pinos: 10cm. Diâmetro dos pinos: entre 5 e 8mm. Distância entre os pinos: 10x10cm. Unidade.	Unidade	50
92	482663	Estante fabricada em aço inox 304 para 24 tubos de ensaio, cada tubo com diâmetro de 20mm (furo de aprox 22mm). Características: resistente a agentes químicos e corrosão; capacidade para 24 tubos (diâmetro: 20mm); design de modo a permitir a circulação de ar; autoclavável. Medidas aproximadas da estante/rack de apoio (C x L x A): 135mm x 91mm x 70mm. Unidade.	Unidade	100
			Pacote com	

93	420499	Barquinha para pesagem em balanças 80 x 80 mm. Material: Poliestireno. Capacidade: Até 100 mL	250 unidades	20
94	431722	Pegador magnético ø7x300mm. Construção pegador Neodímio altamente magnético. Revestimento PTFE. Resistência a temperaturas -50°C e +120°C	Unidade	20
95	414881	Filtro de seringa ptfe hidrofílica 13mm 0,22µm.	Pacote com 100 unidades	50
96	432711	Filtro de seringa ptfe hidrofílica 25mm 0,45µm.	Pacote com 100 unidades	50
97	624640	Bureta, graduada, vidro incolor, 25 ml com torneira de teflon. Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor marrom. Autoclavável a 121°C.	Unidade	50
98	412644	Papel Indicador de pH - Escala 0 a 14 pH - Graduação 1 pH - Caixa com 100 Tiras de 6x85mm	Caixa com 100 unidades	50
99	408546	Alcoômetro Gay Lussac. Faixa de medição de 0-100, sendo 0% igual a água pura e 100% igual a etanol puro. Com divisão de 1°GL. Confeccionado em vidro boro silicato. Calibrado em 20°C. Calibrado e certificado para medições precisas conforme as normas de qualidade e segurança.	Unidade	50
100	408549	Alcoômetro Gay Lussac com Termômetro Escala 0-100 Subdivisão 1/1	Unidade	50

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Optou-se por instruir a demanda por Sistema de Registro de preços, com base no Decreto nº 11.462/2023, Art. 3º, I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes. Isso se justifica pois muitos insumos possuem prazo de validade e a aquisição de todo o quantitativo em uma única vez não é viável, devido à perecibilidade dos itens.

Desse modo, os quantitativos abaixo foram estimados pela Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico, considerando-se a análise das necessidades cadastradas pelo Departamento de Laboratórios de Ensino (DELABEN), Divisão de Apoio Logístico aos Laboratórios (DALL), Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN) e Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT) no âmbito do Calendário de Compras da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico (SACT) 2025.

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	JUSTIFICATIVA
1	474252	Saco de autoclave: saco de plástico transparente ou branco leitoso, para isolamento prévio de resíduos contaminantes e esterilização em autoclave a 121°C por 20 min. Capacidade individual de 20L, com dimensões aproximadas de 40 x 60cm. Deve ser entregue em embalagens com 20 unidades.	Embalagem com 20 unidades	200	100 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 100 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
2	481470	Fita para Autoclave. Fita adesiva com indicador químico para esterilizador por vapor e pressão. Fabricada em papel crepado tratado e envernizado com adesivo de alto desempenho, que minimiza a possibilidade de que a fita se solte durante a esterilização. Com tinta termo reativa (sensível a autoclave) de cor bege que modifica para marrom ou preto após a esterilização. Indicador químico de "tipo 1", com faixa de temperatura de 121°C até 135°C. Deve aderir a materiais em tecido não-tecido, papéis e materiais plásticos. Possui resina acrílica impermeabilizante. Deve ser livre de chumbo. Largura 18mm; Comprimento 55 metros. Marca/modelo de referência: 3M ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	50	25 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 25 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec

3	461320	Eletrodo de pH universal (faixa de medição 0-14), de vidro recarregável. Corpo em vidro. Junção simples/cerâmica. Referência interna de prata e cloreto de prata (Ag/AgCl). Conector BNC. Faixa de temperatura de medição 5-60°C. Dimensões: Ø 12 X 160mm. Marca/modelo de referência: Kasvi K38-1465 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	25	20 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 5 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
4	410065	Placa de Petri 90x15mm, sem divisória, descartável, estéril. Fabricada em poliestireno de alta transparência; superfície plana; tampa com marcas de ventilação que permitem a circulação de ar e impedem a condensação. Dimensões: 90x15mm, estéril por radiação ionizante. Pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	5000	2500 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 2500 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
5	410065	Placa de Petri 90x15mm, 1 divisória, descartável, estéril. Fabricada em poliestireno de alta transparência; superfície plana; tampa com marcas de ventilação que permitem a circulação de ar e impedem a condensação. Dimensões: 90x15mm, estéril por radiação ionizante. Pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	1000	100 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 100 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
6	410064	Placa de Petri 60x15mm, sem divisória, descartável, estéril. Fabricada em poliestireno de alta transparência; superfície plana; tampa com marcas de ventilação que permitem a circulação de ar e impedem a condensação. Dimensões: 60x15m, estéril por radiação ionizante. Pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	1000	200 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 800 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
7	437826	Alça de drigalski de vidro. Espessura mínima do vidro: 6mm. Finalidade: espalhar suspensões de microrganismos em placas de Petri contendo meio de cultura sólido. Fabricada em vidro com superfície lisa não danifica o agar distribuído na placa. Unidade.	Unidade	200	100 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 100 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
8	408822	Alça de drigalski formato T, descartável, estéril. Indicada para a misturar meios de cultura em placas e para fazer esfregaço em laminas. Confeccionada em polipropileno (PP)	Pacote com 5 unidades	100	50 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 50 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
9	408820	Alça microbiológica descartável 1uL. Alça para microbiologia para inoculação de amostras em meios de cultura. Fabricadas em poliestireno de alto impacto (PSAI) ou polipropileno, com superfície lisa. Hastes flexíveis. Uma extremidade com alça para 1uL e outra extremidade com ponta agulha. Comprimento aproximado: 20cm. Esterilizadas por óxido de etileno ou radiação ionizante. Embalagem individual.	Pacote com 100 unidades	100	60 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 40 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec

10	408819	Alça microbiológica descartável 10uL. Alça para microbiologia para inoculação de amostras em meios de cultura. Fabricadas em poliestireno de alto impacto (PSAI) ou polipropileno, com superfície lisa. Hastes flexíveis. Uma extremidade com alça para 10uL e outra extremidade com ponta agulha. Comprimento aproximado: 20cm. Esterilizadas por óxido de etileno ou radiação ionizante. Embalagem individual.	Pacote com 100 unidades	100	60 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 40 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
11	411380	Câmara de neubauer melhorada espelhada. Aplicação: contagem de células e outras partículas em suspensão. Malhas de leitura: espelhadas, com 80 compartimentos. Desenho da malha: Neubauer. Profundidade: 0,100mm. Resolução: 0,0025 mm2. Volume: 0,1µL. Altura:4 mm. Comprimento: 7,5cm. Largura: 3cm. Largura área espelhada: 3cm. Contém: uma câmara de neubauer e 2 lamínulas. Unidade.	Unidade	20	10 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 10 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
12	419586	Alonga de borracha para kitassato: alonga de borracha para ser utilizado como vedação entre o kitassato e o funil de buchner durante a filtração a vácuo. Deve ser confeccionado em borracha, durável e resistente à variações de pressão e temperatura. Deve apresentar diâmetro superior de 50mm e diâmetro inferior de 26mm, para ser utilizado em kitassatos de 250ml e 500ml.	Unidade	50	30 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 20 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
13	389338	Lanceta automática: usada para punção superficial da pele. Lanceta de segurança, com mecanismo de retração da agulha após o uso, evitando acidentes. As lancetas devem ser estéreis e descartáveis, para uso único. Tamanho da agulha: 28G. Embalagem com 100 lancetas.	Caixa com 100 unidades	10	10 unidades para os laboratórios de ensino e pesquisa da unidade Jardim Universitário
14	433851	Frasco reagente de vidro (tipo Schott) 100 mL. Frasco reagente de vidro (tipo Schott) com tampa rosqueável azul. Autoclavável (até 140°C). Vidro Borosilicato 3.3. Volume de 100 mL, com graduação externa gravado em tinta cerâmica de alta durabilidade. Cor: Transparente. Boca com aprox. 30mm. Fabricado de acordo com as Normas ISO 4796, rosca (tampa) DIN GL 45 e USP. Resistência à ataques químicos e expansão térmica mínima. Com anel de vedação para evitar vazamentos e anti gotas. Unidade.	Unidade	200	150 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 50 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
15	433849	Frasco reagente de vidro (tipo Schott) 500 mL. Frasco reagente de vidro (tipo Schott) com tampa rosqueável azul. Autoclavável (até 140°C). Vidro Borosilicato 3.3. Volume de 500 mL, com graduação externa gravado em tinta cerâmica de alta durabilidade. Cor: Transparente. Boca com aprox. 30mm. Fabricado de acordo com as Normas ISO 4796, rosca (tampa) DIN GL 45 e USP. Resistência à ataques químicos e expansão térmica mínima. Com anel de vedação para evitar vazamentos e anti gotas. Unidade.	Unidade	200	100 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 100 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
16	474970	Tubo para Centrífuga Tipo Falcon 15ml Estéril. Fabricado em polipropileno (PP); Embalados individualmente; Graduado; Autoclavável (121°C, 15psi, 15min); Tampa e rosca anti vazamento; Graduado; Estéril; Livre DNase, RNase e Metais pesados não pirogênico. Fundo cônicoo. Velocidade máxima de centrifugação: 7.000 rpm. Pacote com 50 unidades.	Pacote com 50 unidades	700	350 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 350 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec

17	625906	Tubo para Centrífuga Tipo Falcon 50ml Estéril. Fabricado em polipropileno (PP); Embalados individualmente; Graduado; Autoclavável (121°C, 15psi, 15min); Tampa e rosca anti-vazamento; Graduado; Estéril; Livre DNase, RNase e Metais pesados não pirogênico. Fundo cônico. Velocidade máxima de centrifugação: 7.000 rpm. Pacote com 50 unidades.	Pacote com 50 unidades	1200	600 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 600 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
18	409533	Bastão maciço agitador em Polipropileno (PP) com um lado em forma de leque. Deve ter bordas lapidadas (sem rebarbas) e superfície lisa e polida. Medidas aproximadas: Ø 8 x 300mm. Finalidade: dissolução e homogeneização de soluções químicas. Característica: resistência a produtos químicos e solventes, e baixa condutividade térmica. Deve suportar até 110°C de temperatura. Marca/modelo de referência: Nalgan ou similar /equivalente ou superior.	Unidade	100	50 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 50 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
19	431722	Bastão de vidro borosilicato 3.3, pontas polidas nas chamas. Medidas aproximadas: Ø 8 x 300mm. Esterilizável até 121°C.	Unidade	150	100 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 50 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
20	604028	Cadinho de Fusão forma baixa, medidas aproximadas: altura 30 mm, diâmetro superior 45 mm, diâmetro Inferior mm 18 (serão aceitas variações de até 15%). Capacidade 25 ml. Em porcelana	Unidade	80	50 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 30 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
21	604030	Cadinho de Fusão forma baixa, medidas aproximadas: altura 30 mm, diâmetro superior 59 mm, diâmetro Inferior 30 mm (serão aceitas variações de até 15%). Capacidade 50 ml. Em porcelana	Unidade	50	30 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 20 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
22	428282	Cadinho em aço inoxidável 304, capacidade de 30 ml, com tampa. Deve ser resistente à temperatura. Acabamento polido e formato cônico	Unidade	30	20 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Itaipu Parquetec 10 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Itaipu Parquetec
23	603999	Cadinho em aço inoxidável 304, capacidade de 50 ml, com tampa. Deve ser resistente à temperatura. Acabamento polido e formato cônico	Unidade	30	20 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Itaipu Parquetec 10 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Itaipu Parquetec

24	427912	Cadinho em aço inoxidável 304, capacidade de 100 ml, com tampa. Deve ser resistente à temperatura. Acabamento polido e formato cônico	Unidade	30	20 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Itaipu Parquetec 10 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Itaipu Parquetec
25	409500	Frasco Le Chatelier para determinar determinar o peso específico de cimento e outros materiais. Fabricado em vidro borossilicato 3.3. Com tampa de vidro. Graduado. Capacidade: 250ml.	Unidade	20	20 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Itaipu Parquetec
26	413568	Picnômetro de Vidro Tipo Gay-Lussac 500 ml. Material: Vidro borossilicato 3.3. Tipo: Gay-Lussac. Precisão de volume: 3 casas decimais. Gravação: Tinta cerâmica branca.	Unidade	20	20 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Itaipu Parquetec
27	408654	Pipetador Pi-Pump - 2ml plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Fabricado em polipropileno resistente. Adaptador de Silicone. Com chaves de controle que permitem fácil aspiração e dispensação de líquidos.	Unidade	30	20 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 10 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
28	408655	Pipetador Pi-Pump - 10 ml plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Fabricado em polipropileno resistente. Adaptador de Silicone. Com chaves de controle que permitem fácil aspiração e dispensação de líquidos.	Unidade	30	20 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 10 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
29	408656	Pipetador Pi-Pump - 25ml plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Fabricado em polipropileno resistente. Adaptador de Silicone. Com chaves de controle que permitem fácil aspiração e dispensação de líquidos.	Unidade	30	20 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 10 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
30	419737	Funil Analítico, fabricado em polipropileno, haste curta, capacidade no diâmetro 100 mm	Unidade	25	15 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 10 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
31	429234	Funil de vidro analítico liso haste curta. Diâmetro 50 mm, capacidade 15 ml	Unidade	20	10 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 10 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec

32	410115	Funil de vidro analítico liso haste curta. Diâmetro 100 mm, capacidade 125 ml	Unidade	20	10 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 10 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
33	419676	Funil de vidro analítico liso haste longa. Diâmetro 50 mm, capacidade 15 ml	Unidade	20	10 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 10 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
34	410114	Funil de vidro analítico liso haste longa. Diâmetro 100 mm, capacidade 125 ml	Unidade	20	10 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 10 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
35	410197	Funil de Buchner, em porcelana, 55mm 73ml, para filtração a vácuo	Unidade	30	20 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 10 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
36	410082	Funil de Separação (Squibb), Tipo Pêra, em vidro borossilicato, com Rolha de Polietileno e Torneira em Teflon. Capacidade 125 ml	Unidade	30	20 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 10 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
37	410080	Funil de Separação (Squibb), Tipo Pêra, em vidro borossilicato, com Rolha de Polietileno e Torneira em Teflon. Capacidade 250 ml	Unidade	30	20 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 10 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
38	410081	Funil de Separação (Squibb), Tipo Pêra, em vidro borossilicato, com Rolha de Polietileno e Torneira em Teflon. Capacidade 500 ml	Unidade	30	20 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 10 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec

39	452581	Funil de Separação (Squibb), Tipo Pêra, em vidro borossilicato, com Rolha de Polietileno e Torneira em Teflon. Capacidade 1000 ml	Unidade	30	20 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 10 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
40	453439	Vidro Relógio Diâmetro 50mm	Unidade	30	20 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 10 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
41	408486	Vidro Relógio Diâmetro 100mm	Unidade	30	20 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 10 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
42	414248	Pipeta Volumétrica Esgotamento Total 1 Traço 1ml . Pipeta. Tipo: volumétrica. Capacidade: 1 mL. Material: vidro borossilicato. Esgotamento: total. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente. Classe A	Unidade	50	30 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 20 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
43	414249	Pipeta Volumétrica Esgotamento Total 1 Traço 2ml. Pipeta. Tipo: volumétrica. Capacidade: 2 mL. Material: vidro borossilicato. Esgotamento: total. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente. Classe A	Unidade	50	30 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 20 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
44	414266	Pipeta Volumétrica Esgotamento Total 1 Traço 5ml. Pipeta. Tipo: volumétrica. Capacidade: 5 mL. Material: vidro borossilicato. Esgotamento: total. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente. Classe A	Unidade	50	30 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 20 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
45	414251	Pipeta Volumétrica Esgotamento Total 1 Traço 10ml. Pipeta. Tipo: volumétrica. Capacidade: 10 mL. Material: vidro borossilicato. Esgotamento: total. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente. Classe A	Unidade	50	30 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 20 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec

46	414246	Pipeta Volumétrica Esgotamento Total 1 Traço 25ml. Pipeta. Tipo: volumétrica. Capacidade: 25 mL. Material: vidro borossilicato. Esgotamento: total. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente. Classe A	Unidade	50	30 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 20 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
47	414253	Pipeta Volumétrica Esgotamento Total 1 Traço 50ml. Pipeta. Tipo: volumétrica. Capacidade: 50 mL. Material: vidro borossilicato. Esgotamento: total. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente. Classe A	Unidade	50	30 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 20 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
48	410570	Pipeta Graduada Esgotamento Total 1ml 1/10. Material: vidro. Graduado em tinta cerâmica. Autoclavável 121C°	Unidade	50	30 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 20 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
49	410565	Pipeta Graduada Esgotamento Total 2ml 1/10. Material: vidro. Graduado em tinta cerâmica. Autoclavável 121C°	Unidade	50	30 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 20 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
50	410493	Pipeta Graduada Esgotamento Total 5ml 1/10. Material: vidro. Graduado em tinta cerâmica. Autoclavável 121C°	Unidade	50	30 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 20 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
51	410500	Pipeta Graduada Esgotamento Total 10ml 1/10. Material: vidro. Graduado em tinta cerâmica. Autoclavável 121C°	Unidade	50	30 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 20 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
52	410564	Pipeta Graduada Esgotamento Total 25ml 1/10. Material: vidro. Graduado em tinta cerâmica. Autoclavável 121C°	Unidade	50	30 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 20 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec

53	429492	Pipeta tipo pauster. Graduada. Capacidade: 5 ml. Material: plástico. Uso: descartável	Unidade	1000	500 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 500 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
54	408275	Béquer 50 ml, vidro borossilicato 3.3, forma baixa graduado. Com orla e bico. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente	Unidade	100	50 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 50 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
55	408277	Béquer 100 ml, vidro borossilicato 3.3, forma baixa graduado. Com orla e bico. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente	Unidade	100	50 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 50 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
56	408266	Béquer 250 ml, vidro borossilicato 3.3, forma baixa graduado. Com orla e bico. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente	Unidade	100	50 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 50 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
57	408268	Béquer 500 ml, vidro borossilicato 3.3, forma baixa graduado. Com orla e bico. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente	Unidade	100	50 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 50 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
58	408271	Béquer 1000 ml, vidro borossilicato 3.3, forma baixa graduado. Com orla e bico. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente	Unidade	100	50 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 50 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
59	408273	Béquer 2000 ml, polipropileno, forma baixa graduado. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente	Unidade	100	50 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 50 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec

60	408774	Frasco Kitassato 250 ml. Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3. Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca. Tarja com tamanho grande para facilitar a marcação. Com saída superior de vidro.	Unidade	30	20 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 10 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
61	408775	Frasco Kitassato 500 ml. Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3. Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca. Tarja com tamanho grande para facilitar a marcação. Com saída superior de vidro.	Unidade	30	20 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 10 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
62	409369	Erlenmeyer 100 ml, vidro borossilicato 3.3, boca estreita. Frasco em vidro borosilicato 3.3, termo-resistente, resistente a ataque químico, capacidade 100 mL, boca/pescoço estreita(o). Classificação classe “A” ou padrão DIN, e fabricada de acordo com as Normas DIN 12385 e USP. Autoclavável a 121°C. Tipo: graduada (com gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade) e com escala de graduação de fácil leitura e tarja grande para facilitar marcação. Deve possuir ótima resistência térmica (T = 100K). Deve possuir alta resistência a ataques químicos. Espessura do vidro/parede deve ser uniforme, e o fundo do frasco deve ser plano e ideal para utilização com agitadores magnéticos e demais aplicações com aquecimento. Unidade.	Unidade	200	100 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 100 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
63	409362	Erlenmeyer 125 ml, vidro borossilicato 3.3, boca estreita. Frasco em vidro borosilicato 3.3, termo-resistente, resistente a ataque químico, capacidade 125 mL, boca/pescoço estreita(o). Classificação classe “A” ou padrão DIN, e fabricada de acordo com as Normas DIN 12385 e USP. Autoclavável a 121°C. Tipo: graduada (com gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade) e com escala de graduação de fácil leitura e tarja grande para facilitar marcação. Deve possuir ótima resistência térmica (T = 100K). Deve possuir alta resistência a ataques químicos. Espessura do vidro/parede deve ser uniforme, e o fundo do frasco deve ser plano e ideal para utilização com agitadores magnéticos e demais aplicações com aquecimento. Unidade.	Unidade	200	100 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 100 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
64	409360	Erlenmeyer 250 ml, vidro borossilicato 3.3, boca estreita. Frasco em vidro borosilicato 3.3, termo-resistente, resistente a ataque químico, capacidade 250 mL, boca/pescoço estreita(o). Classificação classe “A” ou padrão DIN, e fabricada de acordo com as Normas DIN 12385 e USP. Autoclavável a 121°C. Tipo: graduada (com gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade) e com escala de graduação de fácil leitura e tarja grande para facilitar marcação. Deve possuir ótima resistência térmica (T = 100K). Deve possuir alta resistência a ataques químicos. Espessura do vidro/parede deve ser uniforme, e o fundo do frasco deve ser plano e ideal para utilização com agitadores magnéticos e demais aplicações com aquecimento. Unidade.	Unidade	200	100 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 100 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
		Erlenmeyer 500 ml, vidro borossilicato 3.3, boca estreita. Frasco em vidro borosilicato 3.3, termo-resistente, resistente a ataque químico, capacidade 500 mL, boca/pescoço estreita(o). Classificação classe “A” ou padrão DIN, e fabricada de acordo com as Normas DIN 12385 e USP. Autoclavável a 121°C.			

65	409361	Tipo: graduada (com gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade) e com escala de graduação de fácil leitura e tarja grande para facilitar marcação. Deve possuir ótima resistência térmica (T = 100K). Deve possuir alta resistência a ataques químicos. Espessura do vidro/parede deve ser uniforme, e o fundo do frasco deve ser plano e ideal para utilização com agitadores magnéticos e demais aplicações com aquecimento. Unidade.	Unidade	200	100 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 100 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
66	409363	Erlenmeyer 1000 ml, vidro borossilicato 3.3, boca estreita. Frasco em vidro borosilicato 3.3, termo-resistente, resistente a ataque químico, capacidade 1000 mL, boca/pescoço estreita(o). Classificação classe "A" ou padrão DIN, e fabricada de acordo com as Normas DIN 12385 e USP. Autoclavável a 121°C. Tipo: graduada (com gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade) e com escala de graduação de fácil leitura e tarja grande para facilitar marcação. Deve possuir ótima resistência térmica (T = 100K). Deve possuir alta resistência a ataques químicos. Espessura do vidro/parede deve ser uniforme, e o fundo do frasco deve ser plano e ideal para utilização com agitadores magnéticos e demais aplicações com aquecimento. Unidade.	Unidade	200	100 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 100 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
67	409287	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 25ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 25 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	Unidade	100	50 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 50 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
68	409251	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 50ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 50 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	Unidade	100	50 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 50 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
69	409252	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 100ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 100 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	Unidade	100	50 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 50 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
70	409245	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 250ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 250 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	Unidade	100	50 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 50 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
71	409247	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 500ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro	Unidade	100	50 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec

		borossilicato. Capacidade: 500 ML. Acessórios: Rolha De Plástico			50 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
72	409248	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 1000ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 1000 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	Unidade	100	50 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 50 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
73	409281	Balão De Destilação Com Saida Lateral 500ml. Tipo Uso: Destilação, Tipo Fundo: Fundo Redondo, Material: Vidro, Capacidade: 500 ML, Tipo Saída: Com 1 Saída Lateral	Unidade	30	20 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 10 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
74	409282	Balão De Destilação Com Saida Lateral 1000ml. Tipo Uso: Destilação, Tipo Fundo: Fundo Redondo, Material: Vidro, Capacidade: 1000 ML, Tipo Saída: Com 1 Saída Lateral	Unidade	30	20 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 10 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
75	409888	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 10ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 10 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	Unidade	50	30 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 20 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
76	409878	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 25ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 25 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	Unidade	50	30 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 20 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
77	409890	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 50ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 50 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	Unidade	50	30 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 20 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
78	409892	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 100ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 100 ML.	Unidade	50	30 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec

		Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico			20 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
79	409880	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 250ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 250 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	Unidade	50	30 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 20 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
80	409882	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 500ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 500 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	Unidade	50	30 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 20 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
81	409884	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 1000ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 1000 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	Unidade	50	30 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 20 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
82	409198	Condensador de Refluxo Liebig (300 mm). Sem junta. Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3. Oliva de vidro; Autoclavável a 121°C.	Unidade	10	5 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 5 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
83	409204	Condensador de Refluxo Liebig (400 mm). Sem junta. Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3. Oliva de vidro; Autoclavável a 121°C.	Unidade	10	5 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 5 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
84	409443	Frasco de Reagente ultra transparente tampa azul com anel anti-gota vidro Boro 3.3, 250ML. Confeccionado em vidro Boro 3.3. Transparente, com tampa em polipropileno (pp), com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa de rosca azul, padrão DIN GL45. Volume de 250mL.	Unidade	100	30 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 20 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
85	409445	Frasco de Reagente ultra transparente tampa azul com anel anti-gota vidro Boro 3.3, 1000ML. Confeccionado em vidro Boro 3.3. Transparente, com tampa em polipropileno (pp), com	Unidade	100	50 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec

		dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa de rosca azul, padrão DIN GL45. Volume de 1000mL.			50 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
86	419146	Barra Magnética Lisa revestida em teflon, 7mm de diâmetro X 30mm de comprimento, resistente a produtos químicos. Resistente a temperaturas entre -50°C e +120°C ou superior. Resistente à oxidação. Resistente a produtos químicos, de grande durabilidade, sem soldas, mono-molde, impedindo a retenção de produtos no seu interior (impermeável), não descartável, com imã em alnico V de alta intensidade.	Unidade	100	50 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 50 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
87	413070	Barra Magnética Lisa revestida em teflon, 5mm de diâmetro X 15mm de comprimento, resistente a produtos químicos. Resistente a temperaturas entre -50°C e +120°C ou superior. Resistente à oxidação. Resistente a produtos químicos, de grande durabilidade, sem soldas, mono-molde, impedindo a retenção de produtos no seu interior (impermeável), não descartável, com imã em alnico V de alta intensidade.	Unidade	100	50 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 50 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
88	414112	Barra Magnética Lisa revestida em teflon, 9mm de diâmetro X 30mm de comprimento, resistente a produtos químicos. Resistente a temperaturas entre -50°C e +120°C ou superior. Resistente à oxidação. Resistente a produtos químicos, de grande durabilidade, sem soldas, mono-molde, impedindo a retenção de produtos no seu interior (impermeável), não descartável, com imã em alnico V de alta intensidade.	Unidade	30	10 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 20 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
89	476414	Suporte para micropipetas, capacidade de 5 posições, material: acrílico, compatível com a maioria das marcas de micropipetas disponíveis no mercado	Unidade	20	10 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 10 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
90	408198	Rack 80 lugares para microtubos de 1,5 ml e 2 ml. Fabricado em polipropileno. Capacidade: 80 microtubos de 1,5 e 2 ml, com rotulagem alfanumérica. Finalidade: manipulação e apoio de microtubos. Autoclavável. Dimensões aproximadas (CxLxA): 225x67x26mm. Unidade.	Unidade	100	50 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 50 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
91	431932	Suporte escorredor para vidrarias 16 pinos, com canaleta. Suporte/escorredor para secagem de vidraria de laboratório. Fabricada em polipropileno com 16 pinos e canaleta acoplável com bico escoador. Dimensões aproximadas: 33x33cm. Altura dos pinos: 10cm. Diâmetro dos pinos: entre 5 e 8mm. Distância entre os pinos: 10x10cm. Unidade.	Unidade	50	50 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 50 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
92	482663	Estante fabricada em aço inox 304 para 24 tubos de ensaio, cada tubo com diâmetro de 20mm (furo de aprox 22mm). Características: resistente a agentes químicos e corrosão; capacidade para 24 tubos (diâmetro: 20mm); design de modo a	Unidade	100	50 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec

		permitir a circulação de ar; autoclavável. Medidas aproximadas da estante/rack de apoio (C x L x A): 135mm x 91mm x 70mm. Unidade.			50 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
93	420499	Barquinha para pesagem em balanças 80 x 80 mm. Material: Poliestireno. Capacidade: Até 100 mL	Pacote com 250 unidades	20	10 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 10 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
94	431722	Pegador magnético ø7x300mm. Construção pegador Neodímio altamente magnético. Revestimento PTFE. Resistência a temperaturas -50°C e +120°C	Unidade	20	10 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 10 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
95	414881	Filtro de seringa ptfe hidrofílica 13mm 0,22µm.	Pacote com 100 unidades	50	10 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 40 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
96	432711	Filtro de seringa ptfe hidrofílica 25mm 0,45µm.	Pacote com 100 unidades	50	10 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 40 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
97	624640	Bureta, graduada, vidro incolor, 25 ml com torneira de teflon. Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor marrom. Autoclavável a 121°C.	Unidade	50	30 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 20 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
98	412644	Papel Indicador de pH - Escala 0 a 14 pH - Graduação 1 pH - Caixa com 100 Tiras de 6x85mm	Caixa com 100 unidades	50	30 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 20 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
99	408546	Alcoômetro Gay Lussac. Faixa de medição de 0-100, sendo 0% igual a água pura e 100% igual a etanol puro. Com divisão de 1° GL. Confeccionado em vidro boro silicato. Calibrado em 20°C.	Unidade	50	30 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec

		Calibrado e certificado para medições precisas conforme as normas de qualidade e segurança.			20 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec
100	408549	Alcoômetro Gay Lussac com Termômetro Escala 0-100 Subdivisão 1/1	Unidade	50	30 unidades para os laboratórios de ensino da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec 20 unidades para os laboratórios de pesquisa da unidade Jardim Universitário e Itaipu Parquetec

De modo complementar, considerando o artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, que trata da possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços (ARP) e da renovação do quantitativo inicialmente registrado, indicamos que a ARP desta contratação poderá ser prorrogada por 12 (doze) meses e o quantitativo de todos os itens poderá ser renovado desde que o preço se mantenha vantajoso. Além disso,

- A possibilidade de prorrogação da ata e a renovação do quantitativo têm a finalidade de garantir a continuidade da contratação de forma mais ágil, sem que seja necessário realizar uma nova licitação, o que proporciona economia de tempo e recursos; e,
- Proporciona maior transparência ao processo licitatório, permitindo que todos os licitantes estejam cientes dessa possibilidade, o que pode impactar na elaboração das propostas e nas expectativas de fornecimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 429.259,20

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 429.259,20 (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, conforme valores unitários detalhados abaixo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
1	474252	Saco de autoclave: saco de plástico transparente ou branco leitoso, para isolamento prévio de resíduos contaminantes e esterilização em autoclave a 121°C por 20 min. Capacidade individual de 20L, com dimensões aproximadas de 40 x 60cm. Deve ser entregue em embalagens com 20 unidades.	Embalagem com 20 unidades	200	R\$ 27,09	R\$ 5.418,00
2	481470	Fita para Autoclave. Fita adesiva com indicador químico para esterilizador por vapor e pressão. Fabricada em papel crepado tratado e envernizado com adesivo de alto desempenho, que minimiza a possibilidade de que a fita se solte durante a esterilização. Com tinta termo reativa (sensível a autoclave) de cor bege que modifica para marrom ou preto após a esterilização. Indicador químico de "tipo 1", com faixa de temperatura de 121°C até 135°C. Deve aderir a materiais em tecido não-tecido, papéis e materiais plásticos. Possui resina acrílica impermeabilizante. Deve ser livre de chumbo. Largura 18mm; Comprimento 55 metros. Marca/modelo de referência: 3M ou similar /equivalente ou superior.	Unidade	50	R\$ 60,33	R\$ 3.016,50
3	461320	Eletrodo de pH universal (faixa de medição 0-14), de vidro recarregável. Corpo em vidro. Junção simples/cerâmica. Referência interna de prata e cloreto de prata (Ag/AgCl). Conector BNC. Faixa de temperatura de medição 5-60°C. Dimensões: Ø 12 X 160mm. Marca/modelo de referência: Kasvi K38-1465 ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	25	R\$ 321,50	R\$ 8.037,50
		Placa de Petri 90x15mm, sem divisória, descartável, estéril. Fabricada				

4	410065	em poliestireno de alta transparência; superfície plana; tampa com marcas de ventilação que permitem a circulação de ar e impedem a condensação. Dimensões: 90x15mm, estéril por radiação ionizante. Pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	5000	R\$ 7,65	R\$ 38.250,00
5	410065	Placa de Petri 90x15mm, 1 divisória, descartável, estéril. Fabricada em poliestireno de alta transparência; superfície plana; tampa com marcas de ventilação que permitem a circulação de ar e impedem a condensação. Dimensões: 90x15mm, estéril por radiação ionizante. Pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	1000	R\$ 10,76	R\$ 10.760,00
6	410064	Placa de Petri 60x15mm, sem divisória, descartável, estéril. Fabricada em poliestireno de alta transparência; superfície plana; tampa com marcas de ventilação que permitem a circulação de ar e impedem a condensação. Dimensões: 60x15mm, estéril por radiação ionizante. Pacote com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	1000	R\$ 6,08	R\$ 6.080,00
7	437826	Alça de drigalski de vidro. Espessura mínima do vidro: 6mm. Finalidade: espalhar suspensões de microrganismos em placas de Petri contendo meio de cultura sólido. Fabricada em vidro com superfície lisa não danifica o agar distribuído na placa. Unidade.	Unidade	200	R\$ 17,26	R\$ 3.452,00
8	408822	Alça de drigalski formato T, descartável, estéril. Indicada para a misturar meios de cultura em placas e para fazer esfregaço em lâminas. Confeccionada em polipropileno (PP)	Pacote com 5 unidades	100	R\$ 2,41	R\$ 241,00
9	408820	Alça microbiológica descartável 1uL. Alça para microbiologia para inoculação de amostras em meios de cultura. Fabricadas em poliestireno de alto impacto (PSAI) ou polipropileno, com superfície lisa. Hastes flexíveis. Uma extremidade com alça para 1uL e outra extremidade com ponta agulha. Comprimento aproximado: 20cm. Esterilizadas por óxido de etileno ou radiação ionizante. Embalagem individual.	Pacote com 100 unidades	100	R\$ 25,99	R\$ 2.599,00
10	408819	Alça microbiológica descartável 10uL. Alça para microbiologia para inoculação de amostras em meios de cultura. Fabricadas em poliestireno de alto impacto (PSAI) ou polipropileno, com superfície lisa. Hastes flexíveis. Uma extremidade com alça para 10uL e outra extremidade com ponta agulha. Comprimento aproximado: 20cm. Esterilizadas por óxido de etileno ou radiação ionizante. Embalagem individual.	Pacote com 100 unidades	100	R\$ 29,32	R\$ 2.932,00
11	411380	Câmara de neubauer melhorada espelhada. Aplicação: contagem de células e outras partículas em suspensão. Malhas de leitura: espelhadas, com 80 compartimentos. Desenho da malha: Neubauer. Profundidade: 0,100mm. Resolução: 0,0025mm2. Volume: 0,1µL. Altura: 4 mm. Comprimento: 7,5cm. Largura: 3cm. Largura área espelhada: 3cm. Contém: uma câmara de neubauer e 2 lamínulas. Unidade.	Unidade	20	R\$ 359,64	R\$ 7.192,80
12	419586	Alonga de borracha para kitassato: alonga de borracha para ser utilizado como vedação entre o kitassato e o funil de buchner durante a filtração a vácuo. Deve ser confeccionado em borracha, durável e resistente à variações de pressão e temperatura. Deve apresentar diâmetro superior de 50mm e diâmetro inferior de 26mm, para ser utilizado em kitassatos de 250ml e 500ml.	Unidade	50	R\$ 16,17	R\$ 808,50
13	389338	Lanceta automática: usada para punção superficial da pele. Lanceta de segurança, com mecanismo de retração da agulha após o uso, evitando acidentes. As lancetas devem ser estéreis e descartáveis, para uso único. Tamanho da agulha: 28G. Embalagem com 100 lancetas.	Caixa com 100 unidades	10	R\$ 18,47	R\$ 184,70
14	433851	Frasco reagente de vidro (tipo Schott) 100 mL. Frasco reagente de vidro (tipo Schott) com tampa rosqueável azul. Autoclavável (até 140°C). Vidro Borosilicato 3.3. Volume de 100 mL, com graduação externa gravado em tinta cerâmica de alta durabilidade. Cor: Transparente. Boca com aprox. 30mm. Fabricado de acordo com as Normas ISO 4796, rosca (tampa) DIN GL 45 e USP. Resistência à ataques químicos e expansão térmica mínima. Com anel de vedação para evitar vazamentos e anti gotas. Unidade.	Unidade	200	R\$ 20,51	R\$ 4.102,00

15	433849	Frasco reagente de vidro (tipo Schott) 500 mL. Frasco reagente de vidro (tipo Schott) com tampa rosqueável azul. Autoclavável (até 140°C). Vidro Borosilicato 3.3. Volume de 500 mL, com graduação externa gravado em tinta cerâmica de alta durabilidade. Cor: Transparente. Boca com aprox. 30mm. Fabricado de acordo com as Normas ISO 4796, rosca (tampa) DIN GL 45 e USP. Resistência à ataques químicos e expansão térmica mínima. Com anel de vedação para evitar vazamentos e anti gotas. Unidade.	Unidade	200	R\$ 38,02	R\$ 7.604,00
16	474970	Tubo para Centrífuga Tipo Falcon 15ml Estéril. Fabricado em polipropileno (PP); Embalados individualmente; Graduado; Autoclavável (121°C, 15psi, 15min); Tampa e rosca anti vazamento; Graduado; Estéril; Livre DNase, RNase e Metais pesados não pirogênico. Fundo cônico. Velocidade máxima de centrifugação: 7.000 rpm. Pacote com 50 unidades.	Pacote com 50 unidades	700	R\$ 41,23	R\$ 28.861,00
17	625906	Tubo para Centrífuga Tipo Falcon 50ml Estéril. Fabricado em polipropileno (PP); Embalados individualmente; Graduado; Autoclavável (121°C, 15psi, 15min); Tampa e rosca anti vazamento; Graduado; Estéril; Livre DNase, RNase e Metais pesados não pirogênico. Fundo cônico. Velocidade máxima de centrifugação: 7.000 rpm. Pacote com 50 unidades.	Pacote com 50 unidades	1200	R\$ 47,53	R\$ 57.036,00
18	409533	Bastão maciço agitador em Polipropileno (PP) com um lado em forma de leque. Deve ter bordas lapidadas (sem rebarbas) e superfície lisa e polida. Medidas aproximadas: Ø 8 x 300mm. Finalidade: dissolução e homogeneização de soluções químicas. Característica: resistência a produtos químicos e solventes, e baixa condutividade térmica. Deve suportar até 110°C de temperatura. Marca/modelo de referência: Nalgou ou similar/equivalente ou superior.	Unidade	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00
19	431722	Bastão de vidro borosilicato 3.3, pontas polidas nas chamas. Medidas aproximadas: Ø 8 x 300mm. Esterilizável até 121°C.	Unidade	150	R\$ 3,85	R\$ 577,50
20	604028	Cadinho de Fusão forma baixa, medidas aproximadas: altura 30 mm, diâmetro superior 45 mm, diâmetro Inferior mm 18 (serão aceitas variações de até 15%). Capacidade 25 ml. Em porcelana	Unidade	80	R\$ 22,65	R\$ 1.812,00
21	604030	Cadinho de Fusão forma baixa, medidas aproximadas: altura 30 mm, diâmetro superior 59 mm, diâmetro Inferior 30 mm (serão aceitas variações de até 15%). Capacidade 50 ml. Em porcelana	Unidade	50	R\$ 29,30	R\$ 1.465,00
22	428282	Cadinho em aço inoxidável 304, capacidade de 30 ml, com tampa. Deve ser resistente à temperatura. Acabamento polido e formato cônicos	Unidade	30	R\$ 62,89	R\$ 1.886,70
23	603999	Cadinho em aço inoxidável 304, capacidade de 50 ml, com tampa. Deve ser resistente à temperatura. Acabamento polido e formato cônicos	Unidade	30	R\$ 80,60	R\$ 2.418,00
24	427912	Cadinho em aço inoxidável 304, capacidade de 100 ml, com tampa. Deve ser resistente à temperatura. Acabamento polido e formato cônicos	Unidade	30	R\$ 103,19	R\$ 3.095,70
25	409500	Frasco Le Chatelier para determinar determinar o peso específico de cimento e outros materiais. Fabricado em vidro borossilicato 3.3. Com tampa de vidro. Graduado. Capacidade: 250ml.	Unidade	20	R\$ 283,76	R\$ 5.675,20
26	413568	Picnômetro de Vidro Tipo Gay-Lussac 500 ml. Material: Vidro borossilicato 3.3. Tipo: Gay-Lussac. Precisão de volume: 3 casas decimais. Gravação: Tinta cerâmica branca.	Unidade	20	R\$ 201,41	R\$ 4.028,20
27	408654	Pipetador Pi-Pump - 2ml plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Fabricado em polipropileno resistente. Adaptador de Silicone. Com chaves de controle que permitem fácil aspiração e dispensação de líquidos.	Unidade	30	R\$ 30,63	R\$ 918,90
28	408655	Pipetador Pi-Pump - 10 ml plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Fabricado em polipropileno resistente. Adaptador de Silicone. Com chaves de controle que permitem fácil aspiração e dispensação de líquidos.	Unidade	30	R\$ 32,59	R\$ 977,70
		Pipetador Pi-Pump - 25ml plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Fabricado em polipropileno resistente. Adaptador de				

29	408656	Silicone. Com chaves de controle que permitem fácil aspiração e dispensação de líquidos.	Unidade	30	R\$ 38,62	R\$ 1.158,60
30	419737	Funil Analítico, fabricado em polipropileno, haste curta, capacidade no diâmetro 100 mm	Unidade	25	R\$ 6,80	R\$ 170,00
31	429234	Funil de vidro analítico liso haste curta. Diâmetro 50 mm, capacidade 15 ml	Unidade	20	R\$ 13,85	R\$ 277,00
32	410115	Funil de vidro analítico liso haste curta. Diâmetro 100 mm, capacidade 125 ml	Unidade	20	R\$ 25,37	R\$ 507,40
33	419676	Funil de vidro analítico liso haste longa. Diâmetro 50 mm, capacidade 15 ml	Unidade	20	R\$ 21,25	R\$ 425,00
34	410114	Funil de vidro analítico liso haste longa. Diâmetro 100 mm, capacidade 125 ml	Unidade	20	R\$ 35,38	R\$ 707,60
35	410197	Funil de Buchner, em porcelana, 55mm 73ml, para filtração a vácuo	Unidade	30	R\$ 128,53	R\$ 3.855,90
36	410082	Funil de Separação (Squibb), Tipo Pêra, em vidro borossilicato, com Rolha de Polietileno e Torneira em Teflon. Capacidade 125 ml	Unidade	30	R\$ 145,18	R\$ 4.355,40
37	410080	Funil de Separação (Squibb), Tipo Pêra, em vidro borossilicato, com Rolha de Polietileno e Torneira em Teflon. Capacidade 250 ml	Unidade	30	R\$ 182,80	R\$ 5.484,00
38	410081	Funil de Separação (Squibb), Tipo Pêra, em vidro borossilicato, com Rolha de Polietileno e Torneira em Teflon. Capacidade 500 ml	Unidade	30	R\$ 223,08	R\$ 6.692,40
39	452581	Funil de Separação (Squibb), Tipo Pêra, em vidro borossilicato, com Rolha de Polietileno e Torneira em Teflon. Capacidade 1000 ml	Unidade	30	R\$ 244,38	R\$ 7.331,40
40	453439	Vidro Relógio Diâmetro 50mm	Unidade	30	R\$ 3,97	R\$ 119,10
41	408486	Vidro Relógio Diâmetro 100mm	Unidade	30	R\$ 7,10	R\$ 213,00
42	414248	Pipeta Volumétrica Esgotamento Total 1 Traço 1ml . Pipeta. Tipo: volumétrica. Capacidade: 1 mL. Material: vidro borossilicato. Esgotamento: total. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente. Classe A	Unidade	50	R\$ 12,69	R\$ 634,50
43	414249	Pipeta Volumétrica Esgotamento Total 1 Traço 2ml. Pipeta. Tipo: volumétrica. Capacidade: 2 mL. Material: vidro borossilicato. Esgotamento: total. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente. Classe A	Unidade	50	R\$ 12,57	R\$ 628,50
44	414266	Pipeta Volumétrica Esgotamento Total 1 Traço 5ml. Pipeta. Tipo: volumétrica. Capacidade: 5 mL. Material: vidro borossilicato. Esgotamento: total. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente. Classe A	Unidade	50	R\$ 13,48	R\$ 674,00
45	414251	Pipeta Volumétrica Esgotamento Total 1 Traço 10ml. Pipeta. Tipo: volumétrica. Capacidade: 10 mL. Material: vidro borossilicato. Esgotamento: total. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente. Classe A	Unidade	50	R\$ 14,56	R\$ 728,00
46	414246	Pipeta Volumétrica Esgotamento Total 1 Traço 25ml. Pipeta. Tipo: volumétrica. Capacidade: 25 mL. Material: vidro borossilicato. Esgotamento: total. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente. Classe A	Unidade	50	R\$ 17,44	R\$ 872,00
47	414253	Pipeta Volumétrica Esgotamento Total 1 Traço 50ml. Pipeta. Tipo: volumétrica. Capacidade: 50 mL. Material: vidro borossilicato. Esgotamento: total. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente. Classe A	Unidade	50	R\$ 24,91	R\$ 1.245,50
48	410570	Pipeta Graduada Esgotamento Total 1ml 1/10. Material: vidro. Graduado em tinta cerâmica. Autoclavável 121C°	Unidade	50	R\$ 16,03	R\$ 801,50
49	410565	Pipeta Graduada Esgotamento Total 2ml 1/10. Material: vidro. Graduado em tinta cerâmica. Autoclavável 121C°	Unidade	50	R\$ 15,42	R\$ 771,00
50	410493	Pipeta Graduada Esgotamento Total 5ml 1/10. Material: vidro. Graduado em tinta cerâmica. Autoclavável 121C°	Unidade	50	R\$ 12,93	R\$ 646,50
51	410500	Pipeta Graduada Esgotamento Total 10ml 1/10. Material: vidro. Graduado em tinta cerâmica. Autoclavável 121C°	Unidade	50	R\$ 12,89	R\$ 644,50
52	410564	Pipeta Graduada Esgotamento Total 25ml 1/10. Material: vidro. Graduado em tinta cerâmica. Autoclavável 121C°	Unidade	50	R\$ 13,24	R\$ 662,00

53	429492	Pipeta tipo pauster. Graduada. Capacidade: 5 ml. Material: plástico. Uso: descartável	Unidade	1000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
54	408275	Béquer 50 ml, vidro borossilicato 3.3, forma baixa graduado. Com orla e bico. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente	Unidade	100	R\$ 6,05	R\$ 605,00
55	408277	Béquer 100 ml, vidro borossilicato 3.3, forma baixa graduado. Com orla e bico. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente	Unidade	100	R\$ 6,45	R\$ 645,00
56	408266	Béquer 250 ml, vidro borossilicato 3.3, forma baixa graduado. Com orla e bico. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente	Unidade	100	R\$ 9,97	R\$ 997,00
57	408268	Béquer 500 ml, vidro borossilicato 3.3, forma baixa graduado. Com orla e bico. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente	Unidade	100	R\$ 12,93	R\$ 1.293,00
58	408271	Béquer 1000 ml, vidro borossilicato 3.3, forma baixa graduado. Com orla e bico. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente	Unidade	100	R\$ 37,10	R\$ 3.710,00
59	408273	Béquer 2000 ml, polipropileno, forma baixa graduado. Gravação em tinta quimicamente e termicamente resistente	Unidade	100	R\$ 63,74	R\$ 6.374,00
60	408774	Frasco Kitassato 250 ml. Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3. Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca. Tarja com tamanho grande para facilitar a marcação. Com saída superior de vidro.	Unidade	30	R\$ 44,30	R\$ 1.329,00
61	408775	Frasco Kitassato 500 ml. Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3. Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca. Tarja com tamanho grande para facilitar a marcação. Com saída superior de vidro.	Unidade	30	R\$ 63,14	R\$ 1.894,20
62	409369	Erlenmeyer 100 ml, vidro borossilicato 3.3, boca estreita. Frasco em vidro borosilicato 3.3, termo-resistente, resistente a ataque químico, capacidade 100 mL, boca/pescoço estreita(o). Classificação classe "A" ou padrão DIN, e fabricada de acordo com as Normas DIN 12385 e USP. Autoclavável a 121°C. Tipo: graduada (com gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade) e com escala de graduação de fácil leitura e tarja grande para facilitar marcação. Deve possuir ótima resistência térmica (T = 100K). Deve possuir alta resistência a ataques químicos. Espessura do vidro/parede deve ser uniforme, e o fundo do frasco deve ser plano e ideal para utilização com agitadores magnéticos e demais aplicações com aquecimento. Unidade.	Unidade	200	R\$ 24,56	R\$ 4.912,00
63	409362	Erlenmeyer 125 ml, vidro borossilicato 3.3, boca estreita. Frasco em vidro borosilicato 3.3, termo-resistente, resistente a ataque químico, capacidade 125 mL, boca/pescoço estreita(o). Classificação classe "A" ou padrão DIN, e fabricada de acordo com as Normas DIN 12385 e USP. Autoclavável a 121°C. Tipo: graduada (com gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade) e com escala de graduação de fácil leitura e tarja grande para facilitar marcação. Deve possuir ótima resistência térmica (T = 100K). Deve possuir alta resistência a ataques químicos. Espessura do vidro/parede deve ser uniforme, e o fundo do frasco deve ser plano e ideal para utilização com agitadores magnéticos e demais aplicações com aquecimento. Unidade.	Unidade	200	R\$ 14,46	R\$ 2.892,00
64	409360	Erlenmeyer 250 ml, vidro borossilicato 3.3, boca estreita. Frasco em vidro borosilicato 3.3, termo-resistente, resistente a ataque químico, capacidade 250 mL, boca/pescoço estreita(o). Classificação classe "A" ou padrão DIN, e fabricada de acordo com as Normas DIN 12385 e USP. Autoclavável a 121°C. Tipo: graduada (com gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade) e com escala de graduação de fácil leitura e tarja grande para facilitar marcação. Deve possuir ótima resistência térmica (T = 100K). Deve possuir alta resistência a ataques químicos. Espessura do vidro/parede deve ser uniforme, e o fundo do frasco deve ser plano e ideal para utilização com agitadores magnéticos e demais aplicações com aquecimento. Unidade.	Unidade	200	R\$ 15,37	R\$ 3.074,00
		Erlenmeyer 500 ml, vidro borossilicato 3.3, boca estreita. Frasco em vidro borosilicato 3.3, termo-resistente, resistente a ataque químico, capacidade 500 mL, boca/pescoço estreita(o). Classificação classe "A" ou padrão DIN, e fabricada de acordo com as Normas DIN 12385 e USP. Autoclavável a 121°C. Tipo: graduada (com gravação em tinta				

65	409361	cerâmica de alta durabilidade) e com escala de graduação de fácil leitura e tarja grande para facilitar marcação. Deve possuir ótima resistência térmica (T = 100K). Deve possuir alta resistência a ataques químicos. Espessura do vidro/parede deve ser uniforme, e o fundo do frasco deve ser plano e ideal para utilização com agitadores magnéticos e demais aplicações com aquecimento. Unidade.	Unidade	200	R\$ 24,99	R\$ 4.998,00
66	409363	Erlenmeyer 1000 ml, vidro borossilicato 3.3, boca estreita. Frasco em vidro borossilicato 3.3, termo-resistente, resistente a ataque químico, capacidade 1000 mL, boca/pescoço estreita(o). Classificação classe "A" ou padrão DIN, e fabricada de acordo com as Normas DIN 12385 e USP. Autoclavável a 121°C. Tipo: graduada (com gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade) e com escala de graduação de fácil leitura e tarja grande para facilitar marcação. Deve possuir ótima resistência térmica (T = 100K). Deve possuir alta resistência a ataques químicos. Espessura do vidro/parede deve ser uniforme, e o fundo do frasco deve ser plano e ideal para utilização com agitadores magnéticos e demais aplicações com aquecimento. Unidade.	Unidade	200	R\$ 35,43	R\$ 7.086,00
67	409287	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 25ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 25 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	Unidade	100	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00
68	409251	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 50ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 50 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	Unidade	100	R\$ 21,97	R\$ 2.197,00
69	409252	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 100ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 100 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	Unidade	100	R\$ 27,10	R\$ 2.710,00
70	409245	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 250ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 250 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	Unidade	100	R\$ 39,23	R\$ 3.923,00
71	409247	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 500ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 500 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	Unidade	100	R\$ 48,31	R\$ 4.831,00
72	409248	Balão Volumétrico Com Rolha De Poli 1000ml. Tipo de uso: Volumétrico. Tipo de Fundo: Fundo Chato. Material: Vidro borossilicato. Capacidade: 1000 ML. Acessórios: Rolha De Plástico	Unidade	100	R\$ 69,74	R\$ 6.974,00
73	409281	Balão De Destilação Com Saida Lateral 500ml. Tipo Uso: Destilação, Tipo Fundo: Fundo Redondo, Material: Vidro, Capacidade: 500 ML, Tipo Saída: Com 1 Saída Lateral	Unidade	30	R\$ 58,56	R\$ 1.756,80
74	409282	Balão De Destilação Com Saida Lateral 1000ml. Tipo Uso: Destilação, Tipo Fundo: Fundo Redondo, Material: Vidro, Capacidade: 1000 ML, Tipo Saída: Com 1 Saída Lateral	Unidade	30	R\$ 97,03	R\$ 2.910,90
75	409888	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 10ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 10 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	Unidade	50	R\$ 13,13	R\$ 656,50
76	409878	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 25ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 25 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	Unidade	50	R\$ 12,19	R\$ 609,50
77	409890	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 50ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 50 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	Unidade	50	R\$ 14,38	R\$ 719,00
78	409892	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 100ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 100 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	Unidade	50	R\$ 17,85	R\$ 892,50
79	409880	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 250ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 250 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	Unidade	50	R\$ 27,62	R\$ 1.381,00
80	409882	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 500ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 500 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	Unidade	50	R\$ 56,69	R\$ 2.834,50

81	409884	Proveta Graduada de Vidro Com Base de Polipropileno 1000ml. Material: Vidro. Graduação: Graduada. Capacidade: 1000 ML. Base: Base Plástica. Adicional: Com Orla E Bico	Unidade	50	R\$ 68,38	R\$ 3.419,00
82	409198	Condensador de Refluxo Liebig (300 mm). Sem junta. Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3. Oliva de vidro; Autoclavável a 121°C.	Unidade	10	R\$ 94,30	R\$ 943,00
83	409204	Condensador de Refluxo Liebig (400 mm). Sem junta. Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3. Oliva de vidro; Autoclavável a 121°C.	Unidade	10	R\$ 99,19	R\$ 991,90
84	409443	Frasco de Reagente ultra transparente tampa azul com anel anti gota vidro Boro 3.3, 250ML. Confeccionado em vidro Boro 3.3. Transparente, com tampa em polipropileno (pp), com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa de rosca azul, padrão DIN GL45. Volume de 250mL.	Unidade	100	R\$ 31,10	R\$ 3.110,00
85	409445	Frasco de Reagente ultra transparente tampa azul com anel anti gota vidro Boro 3.3, 1000ML. Confeccionado em vidro Boro 3.3. Transparente, com tampa em polipropileno (pp), com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) e tampa de rosca azul, padrão DIN GL45. Volume de 1000mL.	Unidade	100	R\$ 68,51	R\$ 6.851,00
86	419146	Barra Magnética Lisa revestida em teflon, 7mm de diâmetro X 30mm de comprimento, resistente a produtos químicos. Resistente a temperaturas entre -50°C e +120°C ou superior. Resistente à oxidação. Resistente a produtos químicos, de grande durabilidade, sem soldas, mono-molde, impedindo a retenção de produtos no seu interior (impermeável), não descartável, com imã em alnico V de alta intensidade.	Unidade	100	R\$ 17,05	R\$ 1.705,00
87	413070	Barra Magnética Lisa revestida em teflon, 5mm de diâmetro X 15mm de comprimento, resistente a produtos químicos. Resistente a temperaturas entre -50°C e +120°C ou superior. Resistente à oxidação. Resistente a produtos químicos, de grande durabilidade, sem soldas, mono-molde, impedindo a retenção de produtos no seu interior (impermeável), não descartável, com imã em alnico V de alta intensidade.	Unidade	100	R\$ 7,96	R\$ 796,00
88	414112	Barra Magnética Lisa revestida em teflon, 9mm de diâmetro X 30mm de comprimento, resistente a produtos químicos. Resistente a temperaturas entre -50°C e +120°C ou superior. Resistente à oxidação. Resistente a produtos químicos, de grande durabilidade, sem soldas, mono-molde, impedindo a retenção de produtos no seu interior (impermeável), não descartável, com imã em alnico V de alta intensidade.	Unidade	30	R\$ 21,61	R\$ 648,30
89	476414	Suporte para micropipetas, capacidade de 5 posições, material: acrílico, compatível com a maioria das marcas de micropipetas disponíveis no mercado	Unidade	20	R\$ 151,91	R\$ 3.038,20
90	408198	Rack 80 lugares para microtubos de 1,5 ml e 2 ml. Fabricado em polipropileno. Capacidade: 80 microtubos de 1,5 e 2 ml, com rotulagem alfanumérica. Finalidade: manipulação e apoio de microtubos. Autoclavável. Dimensões aproximadas (CxLxA): 225x67x26mm. Unidade.	Unidade	100	R\$ 41,53	R\$ 4.153,00
91	431932	Suporte escorredor para vidrarias 16 pinos, com canaleta. Suporte /escorredor para secagem de vidraria de laboratório. Fabricada em polipropileno com 16 pinos e canaleta acoplável com bico escoador. Dimensões aproximadas: 33x33cm. Altura dos pinos: 10cm. Diâmetro dos pinos: entre 5 e 8mm. Distância entre os pinos: 10x10cm. Unidade.	Unidade	50	R\$ 187,63	R\$ 9.381,50
92	482663	Estante fabricada em aço inox 304 para 24 tubos de ensaio, cada tubo com diâmetro de 20mm (furo de aprox 22mm). Características: resistente a agentes químicos e corrosão; capacidade para 24 tubos (diâmetro: 20mm); design de modo a permitir a circulação de ar; autoclavável. Medidas aproximadas da estante/rack de apoio (C x L x A): 135mm x 91mm x 70mm. Unidade.	Unidade	100	R\$ 148,98	R\$ 14.898,00
93	420499	Barquinha para pesagem em balanças 80 x 80 mm. Material:	Pacote com 250	20	R\$ 78,42	R\$ 1.568,40

		Poliestireno. Capacidade: Até 100 mL	unidades			
94	431722	Pegador magnético ø7x300mm. Construção pegador Neodímio altamente magnético. Revestimento PTFE. Resistência a temperaturas -50°C e +120°C	Unidade	20	R\$ 86,54	R\$ 1.730,80
95	414881	Filtro de seringa ptfte hidrofílica 13mm 0,22µm.	Pacote com 100 unidades	50	R\$ 295,17	R\$ 14.758,50
96	432711	Filtro de seringa ptfte hidrofílica 25mm 0,45µm.	Pacote com 100 unidades	50	R\$ 337,81	R\$ 16.890,50
97	624640	Bureta, graduada, vidro incolor, 25 ml com torneira de teflon. Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor marrom. Autoclavável a 121°C.	Unidade	50	R\$ 97,95	R\$ 4.897,50
98	412644	Papel Indicador de pH - Escala 0 a 14 pH - Graduação 1 pH - Caixa com 100 Tiras de 6x85mm	Caixa com 100 unidades	50	R\$ 64,90	R\$ 3.245,00
99	408546	Alcoômetro Gay Lussac. Faixa de medição de 0-100, sendo 0% igual a água pura e 100% igual a etanol puro. Com divisão de 1°GL. Confeccionado em vidro boro silicato. Calibrado em 20°C. Calibrado e certificado para medições precisas conforme as normas de qualidade e segurança.	Unidade	50	R\$ 126,93	R\$ 6.346,50
100	408549	Alcoômetro Gay Lussac com Termômetro Escala 0-100 Subdivisão 1 /1	Unidade	50	R\$ 86,85	R\$ 4.342,50
Total estimado						R\$ 429.259,20

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme Lei nº 14.133/2021, Art. 40, o planejamento de compras deverá considerar, entre outras coisas, o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Ainda de acordo com o § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; I

II - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

No caso, esta contratação é composta por 100 itens, sem formação de grupo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Até o momento, não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional no:

- Plano de Desenvolvimento Institucional 2025-2029, especificamente no Objetivo 11: Consolidar a infraestrutura da UNILA por meio uma política integrada de uso dos espaços, priorizando ensino, pesquisa, extensão, convivência, diversidade e inclusão, com foco em sustentabilidade ambiental e orçamentária;
- Plano de Gestão 2023-2027, especificamente no Eixo 3. Políticas Acadêmicas, Item 4. Fomentar projetos de pesquisa, ensino e extensão incorporando os princípios da igualdade, diversidade e pluralidade; e, Eixo 5. Infraestrutura Física, Item 10. Ampliar, estruturar e reorganizar os laboratórios da UNILA;
- Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 32/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com essa contratação, espera-se:

- Viabilizar diferentes ações de ensino, pesquisa ou extensão, nas áreas do conhecimento vinculadas ao Instituto Latino-Americanano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN) e Instituto Latino-Americanano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT);
- Apoiar a execução de aulas práticas laboratoriais (ensino, pesquisa, extensão e estágios) nas unidades Jardim Universitário e Itaipu Parquetec no âmbito da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico e suas subunidades Departamento de Laboratórios de Ensino (DELABEN) e Divisão de Apoio Logístico aos Laboratórios (DALL).

13. Providências a serem Adotadas

Não se verificam providências a serem adotadas para a viabilidade desta demanda.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em relação a sustentabilidade ambiental, os consumíveis a serem adquiridos deverão, preferencialmente ser:

- i) constituídos por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;*
- ii) constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e15448-2;*
- iii) acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.*

As embalagens serão devidamente separadas e enviadas para a coleta seletiva do município de Foz do Iguaçu.

Além disso, os resíduos químicos e biológicos gerados pelo uso dos produtos serão descartados pelo Contrato nº 4/2021 - Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos - RSS ou outra contratação que venha a substituí-lo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações contidas neste documento, a equipe declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDA SOTELLO

Administradora - SACT



Assinou eletronicamente em 22/04/2025 às 13:00:58.

RICARDO MOREL HARTMANN

Secretário - SACT



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 34/2025 - SACT (10.01.05.25) Serviço Público Federal
(Nº do Documento: 12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 12:50)

FERNANDA SOTELLO
ADMINISTRADOR(A)
SACT (10.01.05.25)
Matrícula: ####432#2

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 12:45)

RICARDO MOREL HARTMANN
SECRETARIO(A) - TITULAR
SACT (10.01.05.25)
Matrícula: ####238#0

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 12, ano: 2025, tipo: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, data de emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: cb0408fc0f

Ata de Registro de Preços 2/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2025	158658-UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA	EVANDRO CESCA MEZZARI	16/06/2025 16:55 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23422.007966/2025-79

1. DO OBJETO

Processo Administrativo nº 23422.007966/2025-79

Ata de Registro de Preços nº xx/2025

A Universidade Federal da Integração Latino- Americana (UNILA), com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 3.147, Itaipu B, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.867-000, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 11.806.275/0001-33, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de portador da matrícula funcional nº considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2025, publicada no de/...../202...., processo administrativo nº **23422.007966/2025-79**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de materiais de consumo (vidrarias, materiais biológicos, químicos e outros) para atender aos laboratórios de ensino e pesquisa da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), especificado (s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação nº 08/2025, referente ao Pregão Eletrônico 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação <i>(se exigida no edital)</i>	Marca <i>(se exigido no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) 158658-UNIVERSIDADE FED. DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
101	NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE	Unidade	1
102	NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE	Unidade	4
103	NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE	Unidade	12
104	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE	Unidade	4
105	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE	Unidade	4
106	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE	Unidade	8
107	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE	Unidade	1
108	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE	Unidade	4
109	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE	Unidade	4
110	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE	Unidade	4

111	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE	Unidade	2
112	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE	Unidade	1
113	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE	Unidade	10
114	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE	Unidade	10
115	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE	Unidade	4
116	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE	Unidade	6
117	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE	Unidade	4
118	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE	Unidade	4
119	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE	Unidade	4
120	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE	Unidade	2
121	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE	Unidade	8
122	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE	Unidade	4
123	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE	Unidade	2
124	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE	Unidade	4
125	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE	Unidade	4
126	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE	Unidade	1
127	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE	Unidade	4
128	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE	Unidade	4
129	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE	Unidade	1
130	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE	Unidade	1
131	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE	Unidade	1
132	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE	Unidade	2
133	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARIBE	Unidade	1

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de

programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo[A1]

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação <i>(se exigida no edital)</i>	Marca <i>(se exigido no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação <i>(se exigida no edital)</i>	Marca <i>(se exigido no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIOGO ANDRE BASTIAN

Autoridade competente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 1 / 2024 - PROAGI (10.01.05.20)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 06 de novembro de 2024.

Dispõe sobre as condutas e a dosimetria na aplicação da penalidade de impedimento de Ligar e contratar com a União, decorrentes da prática de infrações cometidas na fase licitatória e definidas no Art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 603/2024/GR de 17 de junho de 2024, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pela Portaria 502/2022/GR e, considerando o previsto na Lei nº 9.784/1999 e na Lei nº 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o regramento para a instauração e instrução dos processos administrativos sancionatórios e para a definição da dosimetria na aplicação da penalidade de Impedimento de Ligar e Contratar com a União, decorrente da prática de condutas previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cometidas na fase licitatória, no âmbito dos procedimentos licitatórios realizados pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

Art. 2º No curso das licitações realizadas no âmbito da UNILA, é obrigatória a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades e a aplicação de sanções, quando restar comprovada a ocorrência da prática injustificada das condutas tipificadas no Art. 155 da lei 14.133/2021 e abaixo transcritas:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame (Art.155, inciso IV): consideram-se comportamentos que serão enquadrados neste inciso, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

- a) deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;
- b) entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- c) fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;
- d) deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de contratação ou pregoeiro, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

II - não manter a proposta (Art.155, inciso V): salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado - Constituem comportamentos que serão enquadrados neste inciso, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

- a) deixar de atender a convocações do agente de contratação ou pregoeiro durante o trâmite do certame, como encaminhar proposta atualizada; deixar de prestar informações adicionais quanto ao objeto licitado, ou atendê-las de forma insatisfatória;
- b) deixar de encaminhar as amostras solicitadas pelo agente de contratação ou pregoeiro ou às encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório ;

- c) abandonar o certame;
- d) solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (Art.155, inciso VI);

IV - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação (Art.155, inciso VIII) ;

V - fraudar a licitação (Art.155, inciso IX): considera-se a conduta deste inciso como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da UNILA, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do caput deste Artigo.

VI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (Art.155, inciso X): considera-se a conduta deste inciso como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação.

VII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (Art.155, inciso XI)

VIII - praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013 (Art.155, inciso XII).

Art. 3º Para fins de apuração da sanção de Impedimento prevista no inciso III do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, cuja competência pela aplicação é do Reitor da UNILA ou a quem ele delegar competência, sua eventual aplicação deverá estar de acordo com as disposições deste Instrumento Normativo, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei, quando a licitante:

I - Art. 155, inciso IV: deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 01 (um) mês.

II - Art. 155, inciso V: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses.

III - Art. 155, inciso VI: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 6 (seis) meses.

Parágrafo único. Em relação às condutas previstas nos demais incisos do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 (incisos I a III, e VII a XII), a avaliação e o estabelecimento dos critérios de dosimetria da pena prevista no contrato/instrumento convocatório caberá aos fiscais e gestores do contrato/instrumento equivalente, e submetidos a análise da autoridade competente, aplicando-se, no que couber, o disposto neste Instrumento Normativo.

Art. 4º As penalidades previstas no Art. 3º, serão agravadas em 50% (cinquenta por cento) na sua pena-base, para cada agravante, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, em decorrência das seguintes situações:

I - quando restar comprovado que o licitante tenha sofrido registro de 3 (três) ou mais penalidades no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do fato que ensejou a abertura do processo sancionatório;

II - quando restar comprovado que o licitante tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido no ato convocatório;

III - quando a licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

IV - quando firmada a convicção, no âmbito administrativo, que a licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiária do tratamento diferenciado concedido em legislação específica; ou

V - quando a conduta acarretar prejuízo material grave à UNILA.

Parágrafo único. As penalidades de multa previstas no instrumento convocatório, se aplicáveis ao caso, também serão majoradas na forma prevista neste Artigo, em especial quando da ocorrência do contido no inciso V.

Art. 5º Quando a conduta da empresa não tenha incidido em qualquer agravante do Art. 4º, as penas previstas no Art. 3º serão reduzidas pela metade, apenas uma vez, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

I - quando restar comprovada a ausência de registro de sanção aplicada à licitante ou à contratada por parte da Administração Pública em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 12 (doze) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo sancionatório pela UNILA.

II - quando a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável, ou de menor repercussão, do licitante;

III - quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou

IV - quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo;

§1º No caso em que o licitante faltoso não tenha sofrido registro de penalidade no SICAF em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma em procedimentos licitatórios ou contratações ocorridos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato em razão do qual será aplicada a penalidade, a sanção será reduzida para ¼ (um quarto).

§ 2º - As penalidades de multa previstas no instrumento convocatório e/ou contratual, se aplicáveis ao caso, também serão minoradas na forma prevista neste Artigo.

Art. 6º Na aplicação das sanções, compete ao Reitor da UNILA, ou a quem ele delegar tal função, a avaliação e aplicação dos critérios de dosimetria das sanções previstas neste Instrumento Normativo.

Art. 7º No caso do certame conter diversos itens, as penalidades tipificadas nesta Instrução Normativa serão apuradas por item ou grupo, e serão agrupadas e somadas para fins de aplicação da sanção.

Parágrafo único: Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais grave.

Art. 8º Para a aplicação de qualquer penalidade contratual é imprescindível a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

Art. 9º É dever de todo servidor da UNILA, em especial dos agentes de contratação, fiscais e gestores de contrato, comunicar ao Departamento de Contratos - DECON, acerca da ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possa se amoldar aos tipos infracionais previstos no Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Além da comunicação de que trata o caput deste Artigo, também é seu dever prestar auxílio e esclarecimentos necessários à instrução do processo administrativo e ao eventual cálculo de multas pecuniárias.

§ 2º Diante da avaliação das circunstâncias do caso concreto, o servidor, agente de contratação ou pregoeiro, fiscal e gestor de contrato poderá justificar o afastamento do dever de comunicação de que trata o caput deste Artigo, quando entender que na prática de alguma conduta prevista no Art. 2º desta normativa estejam presentes as circunstâncias previstas no Art. 5º, sem prejuízo de eventual reavaliação da pertinência da instauração do processo sancionatório por parte da autoridade competente.

§3º O DECON deverá manter em sua página institucional formulário adequado e atualizado para solicitar abertura de procedimento para conduta passível de aplicação de penalidade, disponível em <https://portal.unila.edu.br/proagi/cccl/demandantes-e-area-tecnica/sancoes>.

Art. 10. A partir da comunicação de que trata o caput do Art. 9º desta instrução normativa, cumpre ao DECON realizar a instauração e instrução formal do processo administrativo sancionatório, compreendendo:

I - a apreciação do pedido e condução do processo, visando a produção de provas e esclarecimentos adicionais junto aos demandantes da sanção e ao pretenso sancionado;

II - a realização das notificações formais às licitantes e/ou contratadas;

III - o controle dos prazos;

IV - o recebimento e análise das respostas, manifestação e alegações dos investigados;

V - a produção de relatório final conclusivo, ou minuta de decisão apta a ensejar a deliberação da autoridade competente para a aplicação/afastamento da sanção.

Parágrafo único. Caso a conduta que motivou a instauração do processo administrativo sancionatório possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, o processo administrativo sancionatório deverá ser conduzido por 2 (dois) servidores, devendo ser observadas as formalidades, os procedimentos e os prazos previstos no Art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11. Após exauridos os recursos administrativos cabíveis, caberá ao DECON adotar as providências necessárias ao registro das sanções aplicadas nos cadastros informados no Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12. Aplicam-se aos processos administrativos instaurados com base nesta Normativa, no que couber, as disposições da Lei nº 9.784, de 1999, devendo prevalecer os prazos e procedimentos específicos previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 13. Fica revogada a Instrução Normativa 02/2021/PROAGI, publicada no Boletim de Serviço 54/2021, de 02 de julho de 2021.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa 02/2021/PROAGI, os processos administrativos sancionatórios instaurados a partir de condutas praticadas em certames e em contratações regidos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 06/11/2024 11:32)

DIOGO ANDRE BASTIAN

PRO-REITOR(A)

PROAGI (10.01.05.20)

Matrícula: 1916477

Processo Associado: 23422.002420/2020-17

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **06/11/2024** e o código de verificação: **c0a76b3961**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E

CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 06/11/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2021 PROAGI/UNILA N° 1/2024 - CCCL (10.01.05.20.02) Serviço Público Federal
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/11/2024 11:11)

GUSTAVO AUGUSTO GONCALVES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CCCL (10.01.05.20.02)

Matrícula: ###395#4

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2021 PROAGI/UNILA**, data de emissão: **13/11/2024** e o código de verificação: **353bdc9bbf**



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90010/2025 MODELO – PROPOSTA DE PREÇO

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item do TR	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Valor total :				

Declaramos que garantimos o fornecimento dos bens e serviços sempre que solicitados e no prazo exigido no Termo de Referência, contados a partir do envio/recebimento da “Solicitação de Fornecimento” e/ou Nota de Empenho.

Declaramos que todas as parcelas solicitadas dos bens e serviços atenderão às exigências e especificações do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 90010/2025**, assim como a toda legislação inerente ao fornecimento do(s) mesmo(s).

Declaramos que nos preços consignados em nossa proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da presente data.

Declaramos que garantimos a qualidade dos serviços e as quantidades dos bens solicitados, assim com as exigências emanadas dos órgãos competentes no que se refere ao carregamento, transporte e descarregamento dos mesmos.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

Indicamos e nomeamos o(a) Sr(a)., CPF nº
....., RG nº, como nosso(a) representante legal,
com competência e autorização para decidir e resolver toda e qualquer solicitação,
reclamação e/ou pendências inerentes e durante a execução do objeto contratado,
podendo ser contatado pelo(s) telefone(s) (xx)

Informamos, abaixo, nossos dados para futuros compromissos, caso nossa empresa
seja a vencedora deste certame licitatório.

Razão Social:
CNPJ nº
Endereço:
Telefone/Fax:
Correio eletrônico:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:
Correio eletrônico:.....

....., de de 2025.

(assinatura)

(nome e cargo do signatário)
CPF:
RG:
CNPJ:
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

**Observação: A proposta de preço deverá ser assinada em papel timbrado com
carimbo da empresa ou por meio de assinatura digital.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E

CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

EDITAL N° 21/2025 - DELIC (10.01.05.20.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/06/2025 10:33)

DIOGO ANDRE BASTIAN

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROAGI (10.01.05.20)

Matrícula: ####164#7

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 21, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 17/06/2025 e o código de verificação: ea8132e37e